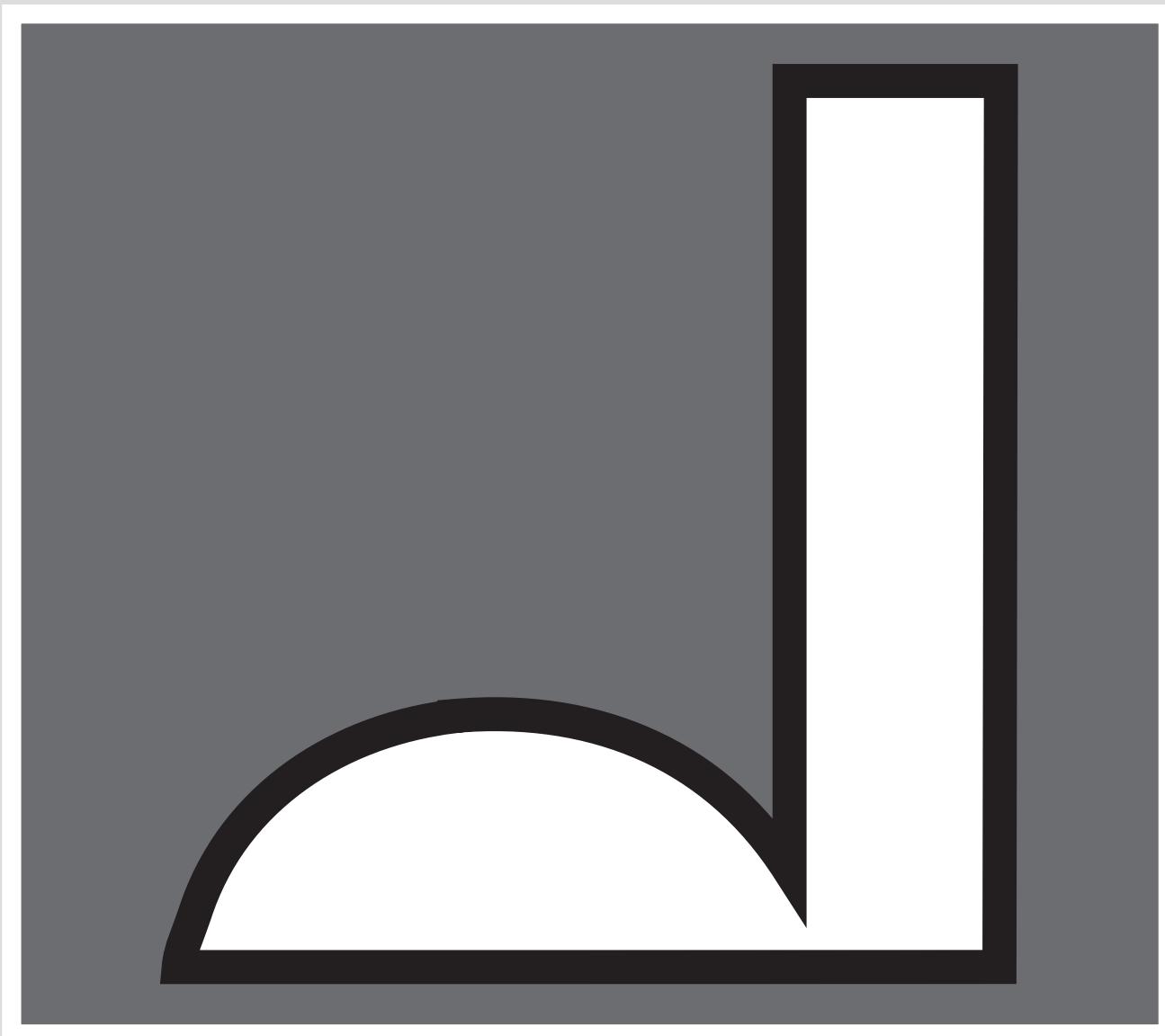




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXII - Nº 149 - SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

### 1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

### 2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

### 1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

### 2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

### 3º Secretário

César Borges – DEM-BA

### 4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

### Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

## LIDERANÇAS

<b>MAIORIA (PMDB) – 19</b> <b>LÍDER</b>  <b>VICE-LÍDERES</b>  <b>LÍDER DO PMDB – 19</b> <b>Valdir Raupp</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27</b> <b>LÍDER</b> <b>Ideli Salvatti – PT</b> <b>VICE-LÍDERES</b> Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles <b>LÍDER DO PT – 12</b> <b>Ideli Salvatti</b> <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns <b>LÍDER DO PTB – 6</b> <b>Epitácio Cafeteira</b> <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi <b>LÍDER DO PR – 3</b> <b>João Ribeiro</b> <b>VICE-LÍDER DO PR</b> Expedito Júnior <b>LÍDER DO PSB – 3</b> <b>Renato Casagrande</b> <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> Antônio Carlos Valadares <b>LÍDER DO PC do B – 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>LÍDER DO PRB – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> <b>LÍDER DO PP – 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM<sup>1</sup>/PSDB) – 29</b> <b>LÍDER</b> <b>Demóstenes Torres</b>  <b>VICE-LÍDERES</b>  <b>LÍDER DO DEM – 16</b> <b>José Agripino</b>  <b>VICE-LÍDERES DO DEM</b> Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves <b>LÍDER DO PSDB – 13</b> <b>Arthur Virgílio</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Jefferson Péres</b>  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> Osmar Dias	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> <b>José Nery</b>	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

<sup>1</sup> Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

## EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## DECRETO LEGISLATIVO N° 197, DE 2007

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso De Descanso Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 198, DE 2007

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 199, DE 2007

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube De Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de março de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 200, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 201, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 2006, que renova por dez (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cisadae de Garibaldi, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 202, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Nilopolitana Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Nilopolitana Aparecida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 203, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Belos Montes de Seara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 2001, a concessão outorgada à Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 204, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/c Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 205, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapoã do Oeste, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Novo Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapoã do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 206, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 33, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 207, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Quiguay Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Quiguay Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 208, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora De Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de junho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Apucarana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 209, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 666, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 210, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2003, que outorga permissão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 211, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 28 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2001, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 212, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 22 de agosto de 2003, a concessão outorgada à Televisão Cidade Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 213, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Roque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio São Roque Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 214, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 690, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 215, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 8 de dezembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1999, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 216, DE 2007**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 217, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Comunicação Tanabiense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 41, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Comunicação Tanabiense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 218, DE 2007**

#### **Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Aviação e Maria Cecília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 6 de junho de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Aviação e Maria Cecília para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 219, DE 2007**

#### **Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de junho de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 8 de março de 2003, a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 220, DE 2007**

#### **Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação E Cultura De Marquinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marquinho, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marquinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 221, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educativa Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Educativa Água Viva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 222, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 223, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 618, de 2 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 224, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sheknah FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Sheknah FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 225, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação De Radiodifusão Comunitária Barcarena FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 226, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Jea Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 18 de março de 2005, que outorga permissão à Jea Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 227, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Olheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 657, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Olheiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 228, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 229, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Integrantes e Colaboradores do Arraiá das Flores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Integrantes e Colaboradores do Arraiá das Flores para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 230, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itaipú Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 3 de junho de 2004, que outorga permissão à Rádio Itaipú FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 231, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001, que outorga autorização à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 232, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé-RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé-RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 233, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 234, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coribe, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coribe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 235, DE 2007**

**Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, o Programa de Trabalho 26.782.0236.1248.0013 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-319, no Estado do Amazonas, trecho Manaus-Divisa AM/RO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), o Programa de Trabalho 26.782.0236.1248.0013 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-319, no Estado do Amazonas, trecho Manaus-Divisa AM/RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 236, DE 2007**

**Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo construção de pontes em rodovias federais no Estado de Rondônia (UO 39.252).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo construção de pontes em rodovias federais no Estado de Rondônia (UO 39.252).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 237, DE 2007**

**Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá(UO 39.252).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação Do Porto de Santana no Estado do Amapá no Estado do Amapá (UO 39.252).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2007. –Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1—ATA DA 162<sup>ª</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2007

#### 1.1—ABERTURA 1.2—EXPEDIENTE

#### 1.2.1—Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Habitação Novo Lar*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. .... 32353

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2007 (nº 1.743/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas. .... 32356

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2007 (nº 1.956/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará. .... 32359

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. .... 32362

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2007 (nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – Arcom*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. .... 32365

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2007 (nº 2.320/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo. .... 32367

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2007 (nº 2.341/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos de São Marcos – Ascamaros*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul..... 32371

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2007 (nº 2.450/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *LMG Comunicações Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia..... 32374

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2007 (nº 75/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais..... 32380

Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.... 32385

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2007 (nº 2.715/2000, na Casa de origem), que denomina Rodovia José Guarino Júnior o trecho da Rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais. .... 32388

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007 (nº 6.655/2006, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras provisões, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transsexuais. .... 32389

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007 (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da Rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul..... 32393

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2007 (nº 911/2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de

setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre equipamentos obrigatórios dos veículos. ....	32394
<b>1.2.2 – Comunicações da Presidência</b>	
Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 274 a 283, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	32396
Adoção pelo Senhor Presidente da República, em 19 de setembro de 2007 e publicação no dia 20 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 393, de 2007, que institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e dá outras providências. <i>Fixação do prazo e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.</i> ....	32396
<b>1.2.3 – Mensagens do Presidente da República</b>	
Nº 129, de 2007-CN (nº 701/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao quarto bimestre de 2007. À CMO. Será feita a comunicação a Câmara dos Deputados. ....	32397
Nº 152, de 2007 (nº 696/2007, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 23 a 26 de setembro de 2007 para participar da abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque. ....	32397
<b>1.2.4 – Pareceres</b>	
Nº 813, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 101, de 2007 (nº 419/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Heraldo Consentino, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. ....	32397
Nº 814, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar R1 Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo. ....	32400
<b>1.2.5 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR MARCO MACIEL – Anúncio de apresentação de projeto de lei para instituir 2010 como o “Ano Nacional Joaquim Nabuco”. ....	32403
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Defesa de uma reforma educacional, passando para a esfera federal as atribuições da realização dos concursos públicos e a definição dos salários da carreira de professor. ....	32407

<b>SENADOR GILVAM BORGES</b> – Justificação ao Projeto de Lei nº 549, de 2007, de sua autoria, tendo por objetivo defender os direitos de servidores civis dos ex-territórios de Roraima, Rondônia e Amapá. ....	32412
<b>SENADOR MÃO SANTA</b> – Protesto contra faixa ‘Senado Covarde’, exibida no Rio de Janeiro durante manifestação de estudantes. ....	32413
<b>SENADOR EDISON LOBÃO</b> – Defesa da destinação de mais recursos para as Forças Armadas. ....	32416
<b>1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
<b>SENADORA FÁTIMA CLEIDE</b> – Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, do Deputado Koyu Iha, que trata da política pesqueira. ....	32420
<b>SENADOR FLEXA RIBEIRO</b> – Registro da matéria intitulada “Os Três Muy amigos”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 15 de agosto do corrente.	32421
<b>SENADOR SÉRGIO GUERRA</b> – Registro da matéria intitulada “O julgamento da história”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto do corrente. ....	32424
<b>SENADOR MÁRIO COUTO</b> – Registro da matéria intitulada “Prova de independência”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 27 de agosto do corrente. ....	32429
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – ATA DA MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
13ª reunião, realizada em 20 de setembro de 2007. ....	32435
<b>3 – ATO DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 4.645, de 2007. ....	32436
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 53ª LEGISLATURA</b>	
<b>5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL</b>	
<b>14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 162<sup>a</sup> Sessão não Deliberativa, em 21 de setembro de 2007

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. João Ribeiro, Marco Maciel e Mão Santa.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 274 A 283, DE 2007

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2007

(Nº 521/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223 de 25 de fevereiro de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de outorga para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 270, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001  
– Associação Cultural Vida Nova, na cidade de Anápolis-GO;

2 – Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende-MG;

3 – Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB, na cidade de Pedras de Fogo-PB;

4 – Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Magoa Nova, na cidade de Magoa Nova-PB;

5 – Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente-ADEMA, na cidade de Salto do Lontra-PR

6 – Portaria nº 223, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas-MG; e

7 – Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2002  
– Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste-PR.

Brasília, 16 de abril de 2002, – Fernando Henrique Cardoso.

MC Nº 339 EM

Brasília, 22 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa, Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000824/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 39, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## **PORTARIA N° 223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000824/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 680, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°24'32"S e longitude em 45°56'41"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Pimenta da Veiga**.

## **RELATÓRIO N° 94/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.000.824/98, de 26-8-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, localidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

### **I – Introdução**

1. Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, inscrito no CGC sob o número 01.483.586/0001-55, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e

coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 605, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°24'32"S de latitude e 45°56'41"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 335, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- Compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7 I e II, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 338, 397 e 417).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 600, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificador de entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 603 e 604.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Comunitária de Habitação Novo Lar

**• quadro direutivo**

Presidente: José Marcatti Brito

Vice-Presidente: Gean Gleison Cardoso da Silva

1º Secretário: Jezebel Costa Britto

2º Secretário: José Luiz da Silva

1º Tesoureiro: Mirian Britto da Silva

2º Tesoureiro: Glicério de Jesus Pereira Silva

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, Estado de Minas Gerais informações Técnicas", fls. 600 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 603 e 604, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.824/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002. – **Erica Helena Dias**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral Substituto.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

**LEGISLAÇÃO CITADA****ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 275, DE 2007**

(Nº 1.743/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234 de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 130, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 224, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, na cidade de Barreirinhas – MA;

2 – Portaria nº 234, de 12 de junho de 2003 – ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, na cidade de Santana do Ipanema – AL;

3 – Portaria nº 245, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA, na cidade de Lagoa Grande do Maranhão – MA;

4 – Portaria nº 263, de 12 de junho de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios, na cidade de Crateús – CE;

5 – Portaria nº 354, de 17 de julho de 2003 – Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa, na cidade de Pilão Arcado – BA;

6 – Portaria nº 423, de 28 de agosto de 2003 – Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, na cidade de Piritiba – BA; e

7 – Portaria nº 425, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré – Ceará, na cidade de Quixeré – CE.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 270 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ONG – Arte Cultural e Meio Ambiente, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000049/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### **PORTRARIA N° 234, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000049/1999 e do Parecer/Conjur/MC nº 570/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, com sede na Rua Sinhá Rodrigues, nº 165 – Centro, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°22'29"S e longitude em 37°14'04"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO N° 53/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53610000049/1999, protocolizado em 26-2-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, localidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

#### **I – Introdução**

A ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o número 02.991.975/0001-54, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Sinhá Rodrigues nº 165, 1º andar, cidade de Santana do Ipanema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos

para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/1998, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Prefeito Joaquim Ferreira nº 322, Bairro de São Cristóvão, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°45'32"S de latitude e 36°39'01"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/1998, comprovação de necessária alteração estatutária, cartão do CNPJ da Requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 54 a 129).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 70/1971, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma nº 2/1998, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 93 e 94. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 130, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/1998, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/1998;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/1998 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**Nome**

ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente;

**Quadro Diretivo**

Presidente: Aldir Fernando Pereira Valões Rocha

Vice-presidente: Nilson da Silva

1º Secretário: José Maria Pinto

2º Secretária: Maria Ana Célia

Tesoureiro: Ginaldo da Silva

Diretor de Operações: Klaudestone Ramos Vanderlei

**Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Sinhá Rodrigues nº 165, Centro, cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas;

**coordenadas geográficas**

09°22'29" de latitude e 37°14'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 93 e 94, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 70/1971 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610000049199, de 26 de fevereiro de 1999.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 276, DE 2007**

(Nº 1.956/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520 de 8 de outubro de 2003, que outorga

autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 915, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 520, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.

Brasília, 20 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 465 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000279/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

### **PORTARIA N° 520 DE 8 DE OUTUBRO, DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000279/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.258/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, com sede na Travessa Dom Enrico, Quadra 2, Lote nº 3 – Centro, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°26'48"S e longitude em 52°53'38"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### **RELATÓRIO N° 61/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53720000279/99, protocolizado em 9-4-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, localidade de Medicilândia, Estado do Pará.

### **I – Introdução**

1. A Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.971.744/0001-89, no Estado do Pará, com sede na Travessa Dom Eurico, quadra 2, lote 3, Centro, cidade de Medicilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Dom Eurico, quadra 2, lote 3, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 03°26'48"S de latitude e 52°53'38"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 9-4-1999, passando a estar em 03°26'48"S de latitude e 52°53'38"W de longitude.

consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 112, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 114 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 153, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 162 e 163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 164, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas

e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### **III – Conclusão/Opinamento**

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia;

- **quadro direutivo**

Coordenador-Geral: Raimundo Rodrigues Xavier  
Vice-Coordenador-Geral: Evodio Celestino dos Santos

Secretário: Ademir Venturim

Vice-Secretário: Mauro Pereira de Melo

Tesoureiro: Valdir Soares de Santana

Vice-Tesoureiro: Magnólia Damasceno Gerhardt

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Travessa Dom Eurico, quadra 02, lote 03, Centro, cidade de Medicilândia, Estado do Pará;

- **coordenadas geográficas**

03°26'48" de latitude e 52°53'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 162 e 163, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 153 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000279/99, de 9 de abril de 1999.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

**De acordo.**

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 277, DE 2007**

(Nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 709 de 15 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 153, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 709, de 15 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Brasília, 9 de março de 2006.



MC Nº 548 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.001435/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA N° 709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001435/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.576/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, com sede na Rua Dez, nº 523, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°51'18"S e longitude em 51°01'52"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO N° 168/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53740001435/98, protocolizado em 9-11-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, PR, localidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

**I – Introdução**

1. A Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, inscrita no CNPJ sob o número 02.740.146/0001-07, no Estado do Paraná, com sede na Rua Dez nº 523 – Centro, cidade de Primeiro de Maio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamen-

to do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União DOU** de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dez nº 523 – Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas não indicadas, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 22/12/98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser indicadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48 e 49, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de financeira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou as coordenadas e endereço, o

que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII e X da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNN da requerente e declaração do endereço da sede, bem como indicação do local proposto para instalação do Sistema Irradiante, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 87 a 175).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 104 e 105. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 04 a 175, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos IH, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio;

- quadro direutivo

Presidente: Marcos Garcia

Vice-presidente: Edinei Milton dos Santos

1º Secretário: Daniel Gonçalves Garcia

2º Secretário: Iniz Vilela Ronan

Tesoureiro: Carlos Luciano dos Santos

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dez nº 523 – centro, cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná;

- coordenadas geográficas

22°51'18" de latitude e 51°01'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 104 e 105, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Ad-

ministrativo nº 53740001435/98, de 9 de novembro de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.*)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2007

(Nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601 de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 164, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 601, de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 16 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 380 EM

Brasília, 9 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

## PORTARIA N° 601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99 e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1.575 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, com sede na Av. Paraná, nº 76 – Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°15'24"S e longitude em 53°37'55"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

#### **RELATÓRIO N° 187/2005/RADCOM/ DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo n° 53.740.002.149/99 protocolizado em 27-5-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

#### **I – Introdução**

A Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM inscrita no CNPJ sob o número 02.452.176/0001-00, no Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Paraná, nº 76, Centro, Município de Dionísio Cerqueira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19-5-1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante g, h, j da Norma Complementar n° 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 140 a 296).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 228, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar n° 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 229/230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 296, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei n° 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar n° 1/2004;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei n° 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar n° 1/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar n° 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

#### **III – Conclusão/Opinamento**

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **Nome**

Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM,

• **Quadro Diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ronaldo Pavan	Presidente
Flávio Osmar Ruschel	Secretário
Laci Maria Righi	Dir. Administrativa
Élio Daltoé	Dir. de Operações
Marilene Limberger	Dir. Relações Pública

• **Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio**

Av. Paraná, nº 76, Centro, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

• **Coordenadas Geográficas**

26°15'24" de latitude e 53°37'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 229/230, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl 228 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99 de 27 de maio de 1999.

Brasília, 05 de setembro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de setembro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador -Geral.

De acordo.

À Consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 279, DE 2007**

(Nº 2.320/2006 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206 de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de setembro de 2007. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM N° 310, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 206, de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 179 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA N° 206, DE 28 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/ nº 516 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 40 – Centro, no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°15'54"S e longitude em 48°41'08"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO N° 291/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.000.007.343/02, protocolizado em 6 de dezembro de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, localidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, inscrita no CNPJ sob o número 04.853.494/0001-08, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Sales nº 40 – Centro, cidade de Fernando Prestes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Francisco Sales, 40 – Centro, na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°15'54"S de latitude e 21°15'54"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 11-11-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 34 e 35, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 41 a 62).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 34 e 35, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 65 e 66. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 62 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes;

**• quadro direutivo**

Presidente: José Geraldo Dalmaso

Vice-presidente: Adhemar Pasquini Contrera

Secretária: Miliane de Souza Reis

Tesoureiro: Flávio José Marini

Dir. Patrim: Terezinha Pinheiro de Almeida

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Francisco Sales, 40 – Centro, cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo;

**• coordenadas geográficas**

21°15'54" de latitude e 48°41'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 65 e 66, bem como

"Formulário de Informações Técnicas" – fls. 2 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02. de 6 de dezembro de 2002

Brasília, 7 de outubro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator, da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOREB DE FERNANDO PRESTES**

Ata de Eleição da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, realizada no dia 27 de novembro de 2003.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às vinte horas, na Avenida Francisco Sales, nº 40, nesta cidade de Fernando Prestes, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.853.494/0001-08, e estatuto social registrado no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga-SP, sob nº 000703, MF 1237, em 10/01/2002. Presidiu os trabalhos o senhor José Geraldo Dalmaso, tendo como secretária a senhora Miliane de Souza Reis, estando presente ainda os membros: Adhemar Pasquini Contrera, Flávio José Marini e Terezinha Pinheiro de Almeida. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: a) Eleição da Diretoria Executiva para o próximo biênio. Finda a discussão, chegou-se a termo, por unanimidade, a recondução da atual Diretoria Executiva, para o mandato de mais dois anos, ficando assim constituída para o segundo período de gestão: Presidente – José Geraldo Dalmaso, CPF nº 005.805.478-29, RG nº 13.419.755 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Veríssimo nº 198; Vice-Presidente – Adhemar Pasquini Contrera, CPF nº 746.849.068-68, RG nº 7.255.809 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio São José, Zona Rural; Tesoureiro – Flávio José Marini, CPF nº 060.455.118-59, RG nº 13.234.274 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Antônio Prado, 101; Secretária – Miliane de Souza Reis, CPF nº 928.138.445-00, RG nº 04.299.013-05 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua São Paulo nº 91; Diretor de Patrimônio – Terezinha Pinheiro de Almeida, CPF nº 325.719.418-87, RG nº 2.432.986 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Brasil nº 314, todos os endereços no Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo. Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em duas vias de igual teor, e, após aprovada foi assinada pelo presidente da entidade, por mim, e demais membros presentes.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 250, DE 2007**

(Nº 2.341/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos – ASCAMARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691 de 9 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 225 de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos – ASCAMARCOS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 413, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 691, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela nº 225, de 29 de abril de 2004, que autoriza à Associação Comunitária Amigos de São Marcos denominada “ASCAMARCOS” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 25 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 593 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCOMARCOS”, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de

apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001144/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA N° 691, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.605/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCOMARCOS”, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, Centro, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°58'17"S e longitude em 51°03'40"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA N° 225, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01 e do PARECER/MC/CONJUR/Nº 602 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 691, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, Centro, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO N° 363/2003 – DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.790.001.144/01, protocolizado em 1º de outubro de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, localidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, inscrita no CNPJ sob o número 04.724.680/0001-47, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, bairro Centro, cidade de São Marcos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

são Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 20 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, B. Centro, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°58'08"S de latitude e 51°03'40"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua João Carlos Gasparoto, Centro em 28°58'17"S de latitude e 51°03'40"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24/05/2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127 e 128, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arru-

amento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 131 a 227).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 205, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 211 e 212. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 227 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada "ASCAMARCOS";

- quadro Diretivo

Presidente: Demétrio Carlos Lazzaretti

Vice-presidente: José Carlos Marcon

Secretário: Sérgio Antonio Miotto

Tesoureiro: Adelir Moresco

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Carlos Gasparoto, Centro, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul;

- coordenadas geográficas

28°58'17" de latitude e 51°03'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 211 e 212, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 205 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada "ASCAMARCOS", no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas

no Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01, de 1º de outubro de 2001.

Brasília, 18 de novembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2007**

(Nº 2.450/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 531, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 697, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Jequié, Estado da Bahia.

Brasília, 6 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 20 EM

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 16/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência, modulada, no Município de Jequié, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LMG Comunicações Ltda (Processo nº 53640.000381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**

**PORTARIA N° 697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000381/2001, Concorrência nº 16/2001 – SSR/MC e do parecer Conjur/MC/MGT nº 923-2.292005, de 5 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LMG Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Jequié, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**LMG COMUNICAÇÕES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Sereno da Madrugada nº 47 Pedra do Sal – Itapoã – Salvador –BA, CEP: 41620-370, portador da carteira de identidade nº 1214585043-SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 875.947.491-20, MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à SQN 307 Bloco E aptº 101 – Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70746-050, portador da carteira de identidade nº 0355109867-SSP-BA e CPF nº 270.782.991-91 e GILBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador/professor, residente e domiciliado à Rua Dep. Manoel Novaes, 303 – Bairro São Luís – Jequié-BA, CEP: 45203-370, identidade nº 09.468.573-85-SSP-BA e CPF nº 907.306.585-20, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** – A Sociedade girará sob a denominação social de **LMG COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), televisão por assinatura, serviço especial de música funcional repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades; educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA II** – A sede da Sociedade será na Rua 02 de julho nº 118 – Centro – Jequié-BA, CEP: 45200-270, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** – O Foro da Sociedade será o da Comarca de Jequié-BA, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** – O Capital social é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:-

**COTISTA**

1. LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR .....
2. MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO .....
3. GILBERTO VIEIRA DA SILVA .....

**TOTAL** .....**COTAS**

15.000  
15.000  
15.000

45.000

**VALOR R\$**

15.000,00  
15.000,00  
15.000,00

45.000,00

*Cota**Autentico*

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do presente instrumento; e
- b- os restantes R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2º, in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social São nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

**Parágrafo Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR., eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido o Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pro labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a – a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b – o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII – Exceptuada a hipótese de sucesso hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuizos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

JEQUIÉ-BA, 11 de maio de 2001

LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR

MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO

GILBERTO VIEIRA DA SILVA

#### USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

LMG COMUNICAÇÕES LTDA

LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR

Sócio-Gerente

#### TESTEMUNHAS

1a. CESARIO ALVES PEREIRA JUNIOR SO BRINHO - RG. 1.902.461/SSP/BA

2a. RAIMONDO ALVES PEREIRA JUNIOR  
RG. 01.494.034/53 - SSP/BA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****N° 282, DE 2007**

(N° 75/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.348 de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 440, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.348, de 5 de novembro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 31 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 2348, de 5-11-2002, publicada no **Diário Oficial da União** em 24-12-2002, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência

modulada, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais..

A citada permissão foi outorgada pela Portaria nº 156, de 24 de junho de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** de 27 de junho de 1988.

Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 25.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 288.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta “e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000158/98, que lhe deu origem.

**PORTRARIA N° 2348, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000158/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 156, de 24 de junho de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 27 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.

CGC 61.362.521/0001-83

31 02532 3:70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 312.016.3303.1

**MILTON REIS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3877, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 000.340.701-25, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 135, em Pouso Alegre (MG);

**MILTON REIS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº RG-M 7.840.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 958.336.337-53, residente e domiciliado na rua Ministro Vieiros de Castro, 134, Rio de Janeiro, Copacabana (RJ);

**TRAJANO BARROCO**, brasileiro, solteiro, sacerdote e professor, portador da Cédula de Identidade nº RG-M 318.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 005.302.716-72, residente e domiciliado na rua Stª Catarina, nº 718, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.217.534, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 606.802.377-41, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, nº 226, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**CLÉSIO DAVINI**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade nº RG-M 1.063.016, inscrito no CPF sob o nº 012.643.386-00, residente e domiciliado na rua Dr. Vicente Risola, nº 73, em Poços de

f. p.

j.

N

H. O. C.

X

fls. 2

31 02532 3571

Caldas, Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação de **RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.**, cujo contrato social de constituição acha-se arquivado na MM.Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1960, sob o nº 267.168 e subsequentes alterações arquivadas no mesmo órgão em 03 de janeiro de 1968, sob o nº 445.435, em 07 de julho de 1970, sob o nº 532.208, em 24 de novembro de 1977, sob o nº 963.493, em 17 de julho de 1980, sob o nº 1.116.331 e posteriores alterações arquivados na MM.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14 de outubro de 1980, sob o nº 31.201.630-1, em 11 de maio de 1984, sob o nº 629.708, em 14 de janeiro de 1988, sob o nº 823.477, em 02 de maio de 1989, sob o nº 885.379, em 06 de fevereiro de 1990, sob o nº 945.972, NIRC nº 312.016.3303.1, resolvem, por este instrumento particular, alterar parcialmente o contrato de constituição da sociedade e subsequentes alterações e admitir como novos sócios os senhores a seguir individuados:

**ORLANDO CIOFFI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG- M. 2.030.965, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 026.100.006-34, residente e domiciliado na rua Capitão João Bernardes Junqueira, 134, aptº 03, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**ROGÉRIO CIOFFI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG M. 2.308.957, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 474.044.186-15, residente e domiciliado na rua Aquidauana, nº 100, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**ORLANDO CIOFFI JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG MG. 3.757.665, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 552.346.236-53, residente e domiciliado na rua Piauí, 233, aptº 21, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O capital social, anteriormente de NCZ\$ 33.443,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos) e que em face das diversas modificações do padrão monetário nacional resultou em R\$ 0,01 (hum centavo de real), valor indivisível, fica, através desta alteração majorado para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em decorrência do aproveitamento parcial da reserva de correção monetária do capital, no valor de R\$ 1.099,99 (hum mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), constante do balancete patrimonial

fls. 3

31 02532 2572

MILTON REIS .....	1.050,00	QUOTAS ..R\$ 1.050,00
MILTON REIS JÚNIOR .....	20,00	QUOTAS...R\$ 20,00
TRAJANO BARROCO .....	10,00	QUOTAS...R\$ 10,00
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA.....	10,00	QUOTAS...R\$ 10,00
CLÉSIO DAVINI.....	10,00	QUOTAS...R\$ 10,00
<b>TOTAIS .....</b>	<b>1.100,00</b>	<b>QUOTAS...R\$ 1.100,00.</b>

SEGUNDA: O sócio Milton Reis, retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres e interesses, cedendo e transferindo a ORLANDO CIOFFI, 550 (quinhentos e cinqüenta) quotas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais); a ROGÉRIO CIOFFI, 275 (duzentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e a ORLANDO CIOFFI JÚNIOR, 225 (duzentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

TERCEIRA: Os sócios MILTON REIS JÚNIOR, TRAJANO BARROCO, MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA e CLÉSIO DAVINI, possuidores, o primeiro de 20 (quotas) e os demais de 10 (dez) quotas cada um, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalizando 50 (cinquenta) quotas e a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), retiraram-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, cedendo e transferindo a ORLANDO CIOFFI JÚNIOR a totalidade de suas quotas.

QUARTA: Em decorrência da presente alteração, fica modificada a cláusula segunda da última alteração contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), dividido em 1.100 (hum mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada, ficará assim distribuído:

ORLANDO CIOFFI .....	550 QUOTAS.....	R\$ 550,00
ROGÉRIO CIOFFI .....	275 QUOTAS.....	R\$ 275,00
ORLANDO CIOFFI JÚNIOR .....	275 QUOTAS.....	R\$ 275,00
<b>TOTAIS .....</b>	<b>1.100 QUOTAS.....</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios ORLANDO CIOFFI, ROGÉRIO CIOFFI e ORLANDO CIOFFI JÚNIOR, na qualidade de Diretores Gerentes, função em que, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderão os interesses da sociedade em Juízo ou fora dele, possuindo, para tanto, poderes gerais, amplos e ilimitados, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, assegurando-se-lhes o direito de uma retirada a título de "pro-labore", nos limites permitidos por lei.

fls. 4

31 02532 3573

**SEXTA:** Fica, também, modificada a cláusula terceira da última alteração contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: O estabelecimento que estava localizado na Avenida Francisco Salles, 92/94, passa a se localizar na rua Rio Grande do Sul, 631, conjuntos 1 e 2, em Poços de Caldas (MG).

**SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

/E, por estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprí-lo fielmente em todos os seus termos, DECLARANDO, sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que transitoriamente, o acesso à funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falácia culposa ou fraudulenta, peita, suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular e a fé pública.

Poços de Caldas, 28 de junho de 1996.

Milton Reis  
MILTON REIS

Milton Reis Júnior  
MILTON REIS JÚNIOR

Trajano Barroco  
TRAJANO BARROCO

Marcelo de Oliveira e Silva  
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Clésio Davini  
CLÉSIO DAVINI

Orlando Cioffi  
ORLANDO CIOFFI

Rogério Cioffi  
ROGÉRIO CIOFFI

Orlando Cioffi Júnior  
ORLANDO CIOFFI JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Neuza Maria Silva de Pereira  
José Alves da Silva

Neuza Maria Silva de Pereira  
RG. N.º 2.379.781 - SSP/MG.

Maria Juliana Figueiredo de Oliveira

José Lucí Pereira  
RG. N.º 1.132.598 - SSP/MG.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 283, DE 2007**

(Nº 83/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 17 de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 918, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17, de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Roque, Estado de São Paulo.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 57 EM

Brasília, 30 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000250/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA N° 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000250/00 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 77 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, com sede na Avenida João Pessoa, nº 114 – Centro, no município de São Roque, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'52"S e longitude em 47º08'12"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO N° 285 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/  
MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53830.000250/0, protocolizado em 26-4-00.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense município de São Roque, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, inscrita no CNPJ sob o número 03.756.219/0001-03, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida João Pessoa, nº 114 – Centro, no município de São Roque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de abril de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km, entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Classe – Processo nº 53830002465/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.088/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, o respectivo AR consta como “Não Procurado”. Frente a não ciência do arquivamento dos autos por parte da entidade, a mesma foi publicada no **DOU** de 9-11-04, não apresentando reconsideração desta decisão.

dos autos por parte da entidade, a mesma foi publicada no **DOU** de 9-11-04, não apresentando reconsideração desta decisão.

b) Associação de Comunicação e Cultura Est. Tur. São Roque – Processo nº 53830002467/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.089/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Atlética Humaitá – Processo nº 53830001459/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.090/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, o respectivo AR consta como “Não Procurado”. Frente a não ciência do arquivamento dos autos por parte da entidade, a mesma foi publicada no **DOU** de 9-11-04, não apresentando reconsideração desta decisão

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa das Orquídeas, nº 333 – Vila Amaral, no município de São Roque, Estado de

São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°33'09"S de latitude e 47°08'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102/103, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 23°31'52"S e 47°08'12"W na Avenida João Pessoa, nº 114 o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme o item 15 – do Roteiro de Análise Técnica de RadCom às fls. 166 dos autos.

7. Das análises técnico jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi, encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, VI, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como declaração de vínculo. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 110 a 161).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 133, fumado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observase nas folhas 165 e 166. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 167 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense

#### • quadro direutivo

Presidente: Roberto Gomes da Costa

Vice-presidente: Regina de Fátima Oliveira Santos

Secretário: Airton Cardoso

Tesoureiro : Sérgio Roberto de Oliveira Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida João Pessoa, nº 114 município de São Roque, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

23°31'52" de latitude e 47°08'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de

Análise de Instalação da Estação" – fls. 165 e 166, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 133 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.00029700, de 26 de abril de 2000.

Brasília, de dezembro de 2004. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 2007

(Nº 2.715/2000, na Casa de origem)

**Denomina Rodovia José Guarino Júnior o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia José Guarino Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL

### N.º 2.715, DE 2000

**Denomina "Rodovia José Guarino Júnior" o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Rodovia José Guarino Júnior".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nem todas as cidades precisam de mitos, mas todas elas precisam de gratidão. José Guarino Júnior se encaixa, neste caso, no coração de todos os muriaeenses.

Durante muito tempo, esse trecho importante da rodovia BR-356, com cerca de 65 quilômetros, era praticamente inexistente. Muriaé sofria o trânsito pela estrada de terra até Ervália, e somente ali os motoristas chegavam até o asfalto para atingir outras cidades, bem como Belo Horizonte, capital do Estado. A viagem era insegura, lenta e cara. Por esse motivo, muitos motoristas preferiam se deslocar por outra rodovia, asfaltada, mas muito mais longa, que aumentava o trajeto em quase 100 quilômetros. Era óbvia a necessidade de se construir a obra rodoviária em questão, mas desde 1945 o governo federal não alocava os recursos necessários para isso.

Foi quando entrou em cena um cidadão muriaeense de primeira estirpe: José Guarino Júnior. Durante muito tempo, como empresário e Presidente do Rotary Clube de Muriaé, Guarino, como era chamado, tornou oficial a sua luta. Em suas batalhas para conseguir a abertura definitiva do trecho da citada rodovia entre Muriaé e Ervália, Guarino transmitia, com a sua tenacidade, a paixão pela causa que defendia, atingindo todos os canais de expressão e atuação: a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Associação Comercial de Muriaé, o Rotary Clube, políticos, autoridades, governantes, cidadãos muriaeenses ilustres e o povo em geral.

Seu trabalho foi infatigável. Perseverou em seu objetivo, mas só conseguiu a esperada vitória após sua morte, em 12 de maio de 1996. Sem a sua luta e a decisiva participação, a obra necessária para alavancar o desenvolvimento sócio-econômico da região de Muriaé poderia não ter sido concluída. Portanto, dar o nome de José Guarino Júnior é praticar a merecida homenagem por questão de gratidão e justiça.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2000

28/03/00

Deputado Edmar Moreira

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 72, DE 2007**  
 (nº 6.655/2006, na Casa de origem)

**Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição, mediante sentença judicial, nos casos em que:

I – o interessado for:

a) conhecido por apelidos notórios;

b) reconhecido como transexual de acordo com laudo de avaliação médica, ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais;

II – houver fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime por determinação, em sentença, de juiz competente após ouvido o Ministério Público.

Parágrafo único. A sentença relativa à substituição do prenome na hipótese prevista na alínea b do inciso I do caput deste artigo será objeto de averbação no livro de nascimento com a menção imperativa de ser a pessoa transexual.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## N.º 6.655 DE 2006

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição, mediante sentença judicial, nos casos em que:

I – o interessado for:

a) conhecido por apelidos notórios;

b) reconhecido como transexual de acordo com laudo de avaliação médica, ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais;

II – houver fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime por determinação, em sentença, de juiz competente após ouvido o Ministério Público.

Parágrafo único. A sentença relativa à substituição do prenome na hipótese prevista na alínea b do inciso I deste artigo será objeto de averbação no livro de nascimento com a menção imperativa de ser a pessoa transexual. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As pessoas transexuais são indivíduos que repudiam o sexo que ostentam biológica e anatomicamente. Sua identidade de gênero (masculina ou feminina) é diferente daquela biologicamente determinada. Sendo o fato psicológico

predominante na transexualidade, o indivíduo identifica-se com outro gênero embora dotado de genitália externa e interna de um único sexo. Os transexuais podem ser do tipo homem-para-mulher (male to female – mtf) ou mulher-para-homem (female to male - ftm)

O transexual não se confunde com o homossexual, pois este não nega seu gênero nem seu sexo biológico. A homossexualidade e bissexualidade, assim como hetoressexualidade se referem apenas à orientação sexual do indivíduo. A transexualidade se refere à identidade de gênero. Popularmente falando, são "almas" femininas aprisionadas em corpos masculinos. O mesmo se aplicaria num transexual feminino cuja "alma" seria masculina.

Também não se confundem com as travestis, que se sentem confortáveis com seu corpo e sua fisionomia, mantendo uma identidade de gênero predominantemente feminina, embora sem alterações em sua genitália masculina.

É preciso, assim, diferenciar a identidade de gênero da orientação sexual. As pessoas transexuais podem ser homo ou heterossexuais. O que é predominante no fenômeno é o transtorno que ocorre entre a identificação íntima da pessoa com seu sexo biológico.

Daí resultam os transtornos e desequilíbrios psíquicos e sociais apresentados. Recusam-se então a aceitar a inadequação do sexo biológico, vivendo um verdadeiro martírio perante si próprio, os familiares e a sociedade. A terapia hormonal, a cirurgia de readequação ou redesignação genital, nestes casos, junto com um forte acompanhamento terapêutico, constituem-se geralmente nas maneira indicadas com a finalidade de conciliar seu físico com o seu espírito e psiquismo.

Buscando, pois, atenuar em parte os transtornos e desequilíbrios mencionados, ora apresentamos o presente projeto de lei com vistas a alterar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Seu conteúdo encontra inquestionáveis fundamentos em princípios de direito constitucional. Entre eles, podemos elencar o princípio referido no inciso III do art. 1º da Lei Maior, que inclui entre os fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro "a dignidade da pessoa humana", e o previsto no

inciso IV de seu art. 3º, que prevê como objetivo fundamental do Estado brasileiro "a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Cabe, portanto, cogitar de alterações na lei de registros públicos e, consequentemente, na expedição de documentos de identificação. São elas mesmo necessárias até porque os registros públicos devem se pautar sempre pela veracidade, clareza, certeza, publicidade e segurança. Nota-se, pois, a importância de se outorgar a eles um tratamento legal específico.

Possibilitar que as pessoas transexuais alterem seu prenome é nada mais do que atenuar o sofrimento destas pessoas e permitir que sejam reconhecidas pelo seu nome social, por elas escolhido. Livra milhares de indivíduos de toda a sorte de constrangimentos, de equívocos, de situações desagradáveis. Trata-se de fazer justiça e adequar de direito uma situação de fato.

Ademais, assinale-se que modificação da identidade (substituição do prenome) tem sua razão essencial na necessidade de exteriorizar a verdadeira situação do identificado a fim de se evitar equívocos que podem, eventualmente, até ter reflexos tanto no campo do direito privado quanto no campo da responsabilidade do Estado face à eventual possibilidade de a situação sexual objeto do registro civil de nascimento exercer influência em questões que envolvam a sexualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

**LUCIANO ZICA**  
**PT/SP**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

**Dispõe sobre os registros públicos, e  
dá outras providências.**

.....  
Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios. (Redação dada pela Lei nº 9.708 de 1998)

Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 9.807, de 1999)

.....

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N° 73, DE 2007**

(Nº 6.961/2002, na Casa de origem)

**Denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio do Grande do Sul, passa a ser denominado Rodovia Synval Guazzelli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL N.º 6.961, DE 2002**

Denomina "Rodovia Synval Guazzelli", o trecho da rodovia BR-116, entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio do Grande do Sul, passa a ser denominado "Rodovia Synval Guazzelli".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Synval Guazzelli nasceu na cidade de Vacaria, em 24 de janeiro de 1930. Gaúcho, seu conhecimento jurídico e dom natural da persuasão política ultrapassaram os limites de seu Estado natal para mostrar aos brasileiros a importância de ser conciliador, convivendo com todas as principais linhas de convergência política ao longo de sua vida.

Logo depois de se formar em Direito na Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Estado Rio Grande do Sul, Synval Guazzelli foi vice-prefeito de Vacaria. Em outubro de 1958, elegeu-se Deputado Estadual e foi reeleito em 1962, ocupando em seguida a Secretaria de Obras Públicas no Governo do Estado.

Em 1970, foi eleito Deputado Federal, e sua carreira assume, então, proporções de maior envergadura política, o que o levou a novas atividades legislativas e executivas. Governador do Estado do Rio Grande do Sul por duas vezes, parlamentar federal por três legislaturas, Presidente do Banco Meridional e Ministro de Estado da Agricultura, sempre admirado por todos por suas idéias e convicção de conciliar os opositos, Sinval Guazzelli foi exemplo de homem público, amigo de seus amigos e profundo conhedor das questões do Rio Grande e do Brasil.

Synval Guazzelli foi casado com a ex-deputada estadual gaúcha e ex-presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) Éclea Fernandez, com quem teve três filhas.

O seu desaparecimento, em 12 de abril de 2001, consternou os gaúchos e os brasileiros que tiveram a oportunidade de conhecer esta encyclopédia do diálogo e do entendimento em nome do bem comum.

A aprovação do Projeto de Lei por esta Casa, tendo a certeza que cada parlamentar guarda enorme carinho e admiração pelo homenageado que tive a honra de servir como Líder de seu Governo na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, será apenas um gesto dos inúmeros que o Brasil necessita para dizer muito obrigado a Sinval Sebastião Duarte Guazzelli.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2002.

Deputado Mendes Ribeiro Filho

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 74, DE 2007**

(nº 911/2003, na Casa de origem)

**Acrescenta dispositivo ao art. 105 da  
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997  
– Código de Trânsito Brasileiro, dispondo  
sobre equipamentos obrigatórios dos ve-  
ículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 105. ....

.....  
§ 5º O Contran estabelecerá, periodicamente, cronograma e condições para que equipamentos e sistemas de segurança veicular ainda opcionais passem a constituir item obrigatório dos veículos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## N.º 911 DE 2003

Acrescenta dispositivo ao art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre equipamentos obrigatórios dos veículos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“§ 5º O CONTRAN estabelecerá, periodicamente, cronograma e condições para que equipamentos e sistemas de segurança veicular ainda opcionais passem a constituir item obrigatório dos veículos. (AC)”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A segurança veicular é campo permanente de pesquisa e fonte inesgotável de avanço tecnológico. Sua dinâmica, no entanto, não vem sendo acompanhada pela legislação, cujo processo de avanço é bem mais lento. Enquanto veículos de ponta são recheados com equipamentos e sistemas de segurança de última geração, os mais populares, com poucas exceções, permanecem presos aos itens de segurança que as normas legais exigem. Desse descompasso, infelizmente, ocorre significativo prejuízo para os que circulam em veículos nos quais a atratividade do preço de venda é mais importante do que a segurança oferecida aos ocupantes.

Embora saibamos que a tecnologia sempre está à frente do legislador, não nos parece razoável que o hiato entre a introdução de um equipamento de segurança veicular no mercado e sua transformação em item obrigatório tome as proporções hoje vistas. Não pode o legislador confundir cautela com acomodação.

Quase sempre, ao lançar um item de segurança veicular, a indústria automobilística já o testou exaustivamente, sendo desnecessário um grande período de observação de seu comportamento nas ruas. A par disso, o reflexo da introdução de opcionais de segurança no preço dos veículos, pesquisas comprovam, normalmente é inferior ao da introdução de itens opcionais voltados para o conforto dos passageiros, como ar condicionado e sistema de som. Cabe lembrar que o aumento da demanda, gerado pela adoção obrigatória do equipamento, seria um elemento a mais para tornar menos significativo o custo de produção e, consequentemente, o valor venal do veículo já modernizado.

Creamos que o dispositivo que aqui propomos pode alavancar o processo de atualização dos itens obrigatórios de segurança veicular, o qual deve ter caráter permanente. Tomamos a precaução de resguardar as atribuições técnicas do CONTRAN e assegurar-lhe a prerrogativa de fixar prazos razoáveis para a modernização da frota.

Não se pode mais tolerar, assim pensamos, que a segurança veicular seja medida pelo poder de compra de cada cidadão.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2003. — Deputado Carlos Eduardo Cadoca

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo n°s 274 a 283, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de setembro de 2007, e publicou no dia 20 do corrente, a **Medida Provisória nº 393, de 2007**, que “Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

**Maioria (PMDB)**

Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto

**DEM**

José Agripino	1. Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2. Edison Lobão
Jayme Campos	3. Romeu Tuma

**PSDB**

Arthur Virgílio	1. Alvaro Dias
Sérgio Guerra	2. Marisa Serrano

**PT**

Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns

**PTB**

Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi
--------------------	--------------------

**PDT**

Jefferson Péres	1. Osmar Dias
-----------------	---------------

**PP\***

Francisco Dornelles	1.
---------------------	----

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves	1.
------------------------	----

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

*Mensagem do Senado Federal nº 101, de 2007*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/09/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE:** *Senador Marconi Perillo*

**RELATOR:** *Senador Eliseu Resende*

**Titulares - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO - PT

1- FLÁVIO ARNS - PT

DELcíDIO AMARAL - PT

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

LISALVATTI - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

4- JOÃO RIBEIRO - PR

INÁCIO ARRUDA - PC do B

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

EUCLYDES MELLO - PTB

6- JOÃO CLAUDIO - PTB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

**Titulares - PMDB**

**Suplentes - PMDB**

ROMERO JUCÁ

1- GARIBALDI ALVES

VALDIR RAUPP

2- JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

3- GILVAM BORGES

(vago)

4- NEUTO DE CONTO

VALTER PEREIRA

5- GERALDO MESQUITA

WELLINGTON SALGADO

6- PEDRO SIMON

**Titulares - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

**Suplentes - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

ADELMIR SANTANA - DEM

1- DEMÓSTENES TORRES - DEM

ELISEU RESENDE - DEM

2- MARCO MACIEL - DEM

JAYME CAMPOS - DEM

3- JONAS PINHEIRO - DEM

HERÁCLITO FORTES - DEM

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

RAIMUNDO COLOMBO - DEM

5- ROMEU TUMA - DEM

JOÃO TENÓRIO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

**Titulares - PDT**

**Suplentes - PDT**

JOÃO DURVAL

1- (vago)

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Eliseu Resende**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 101, de 2007 (nº 419, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Heraldo Cosentino para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, que alterou a Lei nº 10.233, de 2001, as nomeações dos diretores do DNIT passaram a depender da aprovação do Senado Federal, em consonância com o determinado pelo art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa legislativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Nos termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, são requisitos para o exercício do cargo de Diretor do DNIT ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do Departamento e elevado conceito no campo de suas especialidades. Apensado à indicação, o vasto currículo que acompanha a mensagem presidenconstraamplamente a satisfação desses requisitos profissionais.

O Senhor Heraldo Consentino, natural de Jaboatão dos Guararapes – PE, graduou-se em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia São Luiz, também em São Paulo. Cursou, também, o Mestrado em Planejamento e Gestão Organizacional pela Faculdade de Ciências de Administração da Universidade de Pernambuco, em Convênio com a Universidade de Madrid, Espanha.

O indicado possui ampla experiência como auditor externo independente, tendo atuado, há mais de 30 anos, como auditor para empresas consagradas do setor, tais como a Arthur e Andersen & Co. (SP), Ernest Young Auditores (SP), Coopers & Lybrand Auditores (SP), Directa Auditores Independentes (SP e PE), Consentino & Rafael Auditores (PE) e Guimarães & Associados (PE).

Atuando para essas empresas, foi responsável pela realização de auditorias em grandes empresas instaladas no País, tais como a Philip Morris do Brasil, a 3M

do Brasil, a Rede Ferroviária Federal S.A., a Companhia Cacique de Café Solúvel, a Companhia Energética de São Paulo, a Companhia Energética de Pernambuco e a Companhia Siderúrgica do Nordeste.

Como consultor em finanças empresariais e contabilidade, o Senhor Heraldo Cosentino prestou serviços ao Grupo Coelho, de Petrolina (PE), Tambaú Indústria de Alimentos, de Custódia (PE), Seaway Indústria de Confecções, de Recife (PE), Riocenter Magazines, de Natal (RN), IM Brasil Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, de Recife (PE) e Indústria Vagalume de Confecções, de Belo Jardim (PE).

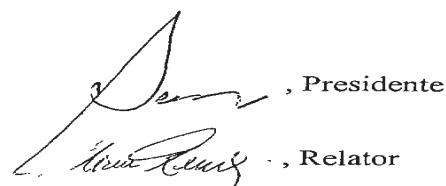
Desde 1991 o indicado vem realizando atividades acadêmicas, como professor dos cursos de Administração Financeira, Administração para Não Administradores e em Planejamento e Gestão Organizacional, nos departamentos de Pós Graduação e Extensão da Faculdade de Ciências da Administração, da Universidade de Pernambuco.

Além de diversos artigos em publicações especializadas, o indicado é autor da publicação “Contabilidade Comercial”, realizada pelo SENAC de Pernambuco, em 1997, como parte da coleção Adm,ii~ Serviços de Contabilidade.

Desde 24 de abril de 2003, o indicado vem desempenhando a função de Subsecretário de Planejamento de Orçamento do Ministério dos Transportes, não havendo o registro de qualquer fato que desabone sua idoneidade e reputação moral e profissional.

Com essas informações, cremos que a Comissão está em condições de deliberar acerca da indicação do Senhor Heraldo Consentino para o desempenho do cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2007.



Presidente  
Eliseu Resende

Relator  
Eliseu Resende

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2/9/1999)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

#### LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

#### Mensagem de Veto

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-2001)

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.217-3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 88. ....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

#### PARECER N° 814, DE 2007

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675/2007, na origem que “submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar R1 Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 20 de setembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Deicídio Amaral, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 145, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar R1 Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo, por 19 (dezenove) votos Sim, Nenhum não e Nenhuma abstenção, totalizando 19 (dezenove) votos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador Marconi Perillo, Presidente – Senador Delcídio Amaral, Relator.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

*Mensagem do Senado Federal nº 145, de 2007*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/09/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE:** *Senador Marconi Perillo*

**RELATOR:** *Senador Delcídio Amaral*

**Titulares - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

*SERYS SLHESSARENKO - PT*

1- FLÁVIO ARNS - PT

*DELcídio AMARAL - PT*

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

*LI SALVATTI - PT*

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

*FRANCISCO DORNELLES - PP*

4- JOÃO RIBEIRO - PR

*INÁCIO ARRUDA - PC do B*

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

*EUCLYDES MELLO - PTB*

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

*EXPEDITO JÚNIOR - PR*

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

**Titulares - PMDB**

**Suplentes - PMDB**

*ROMERO JUCÁ*

1- GARIBALDI ALVES

*VALDIR RAUPP*

2- JOSÉ MARANHÃO

*LEOMAR QUINTANILHA*

3- GILVAM BORGES

*(vago)*

4- NEUTO DE CONTO

*VALTER PEREIRA*

5- GERALDO MESQUITA

*WELLINGTON SALGADO*

6- PEDRO SIMON

**Titulares - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

**Suplentes - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

*ADELMIR SANTANA - DEM*

1- DEMÓSTENES TORRES - DEM

*ELISEU RESENDE - DEM*

2- MARCO MACIEL - DEM

*JAYME CAMPOS - DEM*

3- JONAS PINHEIRO - DEM

*HERÁCLITO FORTES - DEM*

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

*RAIMUNDO COLOMBO - DEM*

5- ROMEU TUMA - DEM

*JOÃO TENÓRIO - PSDB*

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

*MARCONI PERILLO - PSDB*

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

*FLEXA RIBEIRO - PSDB*

8- MÁRIO COUTO - PSDB

*SÉRGIO GUERRA - PSDB*

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

**Titulares - PDT**

**Suplentes - PDT**

*JOÃO DURVAL*

1- (vago)

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo.

A Anac, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após argúição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros "que a lei determinar".

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da ANAC e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira Filho, ora indicado para o cargo de diretor da Anac, é cidadão brasileiro, nascido no Rio de Janeiro. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1974, concluiu o Curso de Formação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica, em 1975.

É pós-graduado em Projetos Industriais e Transportes, pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE) da UFRJ, desde 1980. Em 1987 e em 1996, respectivamente, obteve os títulos de Mestre e Doutor em Engenharia de Transportes, pela Carleton University, em Ottawa, Canadá.

No âmbito militar, concluiu os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, em 1984; de Comando e Estado-Maior e Superior de Comando, em 1990; e de Altos Estudos de Política e Estratégia, na Escola Superior de Guerra, em 1997, no Rio de Janeiro.

Na área específica de competência da Anac, sua formação acadêmica inclui ainda cursos de extensão ministrados por instituições internacionais na área aeroportuária, como Planejamento e Administração de Aeroportos; Relacionamento Urbano de Aeroportos; Operação e Administração de Sistemas de Aeroportos;

Planejamento e Projeto de Aeroportos; e Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

Atualmente, o Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Pereira Filho exerce as funções de Diretor-Presidente da Consultoria de Aviação Civil Ltda – Aircon – empresa individual; de Coordenador de Projetos da Fundação de Serviços de Defesa e Tecnologia de Processos (SDTP); e de professor do Instituto do Ar, da Universidade Estácio de Sá.

Sua experiência profissional foi sempre voltada para atividades ligadas ao transporte aéreo, tanto na administração pública, junto ao antigo Departamento de Aviação Civil (DAC), quanto na iniciativa privada e em atividades de docência e de pesquisa.

Entre 1980 e 2005, no DAC, em uma carreira de 25 anos, ocupou os mais diversos cargos técnicos e de direção, chegando a Diretor do Instituto de Aviação Civil – IAC (1998-2000), a Assessor Especial do Diretor-Geral do DAC (2000-2001) e a Chefe do Sub-Departamento de Infra-Estrutura (2001-2005). Nesse período, participou de estudos sobre demanda por transporte aéreo, da elaboração de documentos normativos e técnicos relativos à segurança operacional e institucional da aviação civil e do desenvolvimento de planos diretores de mais de trinta aeroportos do País.

Ao longo da vida profissional, o indicado teve a oportunidade de participar em diversos seminários e congressos realizados no País e no exterior.

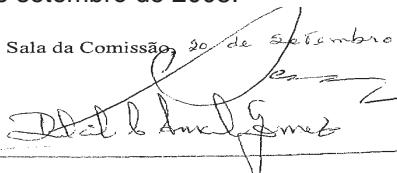
A par dessas atividades, foi representante do DAC, na Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, e do Comando da Aeronáutica, junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e à Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas do Ministério da Defesa. Integrou diversas delegações oficiais do governo brasileiro no exterior, inclusive como chefe de missão junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), entre 2002 e 2005, e como representante do Brasil no painel sobre Iniciativa de Transporte do Hemisfério Sul, entre 2004 e 2005.

No campo da docência e pesquisa, é professor e coordenador do Curso de Gestão da Aviação Civil da Universidade Estácio de Sá e foi professor-conferencista da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É autor de vários artigos técnicos sobre aviação civil e administração aeroportuária publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior.

A análise do currículum vitae encaminhado em anexo à Mensagem nº 145, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmº. Senhor Presidente da República. Consideram-se atendidos os

requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da ANAC “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira FILHO, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 20 de Setembro de 2007.  
  
 \_\_\_\_\_, Presidente  
  
 \_\_\_\_\_, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda\_Constitucional nº 23, de 2-9-199)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) Titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI N° 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

**Mensagem de veto**

**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Em primeiro lugar, passamos a palavra ao Senador Marco Maciel.

S. Ex<sup>a</sup> terá o prazo de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador João Ribeiro, Sr. Senador Gilvam Borges, demais Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, poucos brasileiros marcaram tão profundamente o Brasil quanto Joaquim Nabuco: político, escritor, diplomata e um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras da qual foi primeiro Secretário-Geral. Aliás, nos pródromos da Academia, ele divergiu um pouco do Presidente Machado de Assis que achava que a Academia Brasileira de Letras devia ser composta apenas de escritores *stricto sensu*; escritores, como diriam os franceses, *tout court*. Joaquim Nabuco entendia que a Academia deveria abrigar, além de escritores, pensadores de um modo geral, cidadãos de grande reputação na República, a exemplo da academia francesa composta não somente de escritores, propriamente dito, mas também de vultos da pátria, chamados *grands seigneurs*.

Nabuco, além de escritor, foi um grande político, com sucessivos mandatos de Deputado Geral, como se chamava, na época do Império – hoje, Deputado Federal – no período de 1879 a 1888.

Como Deputado, talvez sua principal causa tenha sido a abolicionista, que viu coroada de êxito. Essa não foi sua única causa, mas certamente a que o marcou, que o caracterizou.

É bom lembrar que ele dava importância muito grande à instrução pública. À época, não se chamava “Educação”, usava-se mais a expressão “Instrução

Pública". Tanto é verdade que o Ministério da Educação, durante o Império, tinha o nome de Ministério de Instrução Pública.

Sua preocupação com a Educação está revelada no seu livro "Minha Formação", obra autobiográfica. Em "Minha Formação", sobretudo no capítulo "Massangana", conta sua infância. Foi criado por sua madrinha, pois sua mãe morreu muito cedo. Em Massangana, ele descobriu a dor do trabalho escravo. Nesse instante ele disse da necessidade de "uma provisão de sol interior", para que pudesse lutar pela abolição da escravatura. Antevia que não bastava dar liberdade ao escravo, era necessário investir em Educação, ou seja, dar, consequentemente, soberania pessoal, que só a Educação oferece, porque, como sabemos, a Educação liberta.

Em sessão de 1879, ele já havia entendido que essa era uma das questões essenciais e já demonstrava a preocupação não somente com o chamado, hoje, ensino fundamental, mas também com a existência de escolas agrícolas e universidades, umas não excluindo outras.

As eleições distritais no Império, de início, começavam por colégios eleitorais, conforme critérios censitários de propriedade e renda, votando-se nos respectivos deputados gerais – hoje, deputados federais – e provinciais – atuais deputados estaduais -, vereadores e prefeitos, e também nos candidatos às listas tríplices, nas quais o monarca escolhia um dos nomes para senador.

No Império, o Senado não tinha a significação que tem hoje, na República, o cargo era vitalício. Havia a lista tríplice, o Imperador optava por um nome e era obrigatório cada província ter, pelo menos, um senador, o qual permanecia no Senado ao longo de sua vida.

Nabuco logo se incorporou aos defensores do voto direto e do alargamento do número de eleitores pela progressiva abolição das exigências censitárias, vindo a incluir os próprios ex-escravos libertos.

Foi longa a caminhada do abolicionismo, iniciada pela Lei Eusébio de Queirós, proibindo a importação de escravos, mas a primeira medida para extinguir a escravatura foi a Lei do Ventre Livre, preparada por Nabuco de Araújo, quando Ministro da Justiça do Primeiro-Ministro Visconde do Rio Branco. O Conselheiro Nabuco de Araújo era pai de Joaquim Nabuco, que dele retomou a herança e transformou-se no líder libertário no Parlamento brasileiro.

É oportuno lembrar que Joaquim Nabuco nos legou uma obra excepcional sobre seu pai, chamada *Um Estadista do Império*, que nos permite conhecer a grande personalidade que foi o Conselheiro Nabu-

co de Araújo e saber como foi o Império, sobretudo o Segundo Reinado. É uma obra, portanto, não apenas sobre seu pai, mas que permite entender o longo período do Segundo Reinado.

A Lei dos Sexagenários trouxe outra limitação à escravatura e a Lei Áurea acabou por extinguí-la juridicamente, enquanto Nabuco, celebrando vitórias, insistia na importância da educação e da reforma agrária para completá-la social e economicamente.

Aliás, ele atuou junto à Princesa Isabel, para que a lei fosse sancionada, dando passo muito significativo para que o País emancipasse seus escravos. Fomos um dos últimos países – talvez o penúltimo – a emancipar o trabalhador escravo. Creio que só Cuba libertou os escravos depois do Brasil, na América Central, Caribe e América do Sul.

Em discurso de 14 de setembro de 1885, quase três anos antes da Lei Áurea, Joaquim Nabuco dizia, na Câmara:

O abolicionismo significa a liberdade pessoal, ainda melhor a igualdade civil de todas as classes, sem exceção, é assim uma reforma social; significa o trabalho livre, é assim uma reforma econômica; significa no futuro a pequena propriedade, é assim uma reforma agrária, e como é uma explosão de dignidade humana, de sentimento de família, de respeito ao próximo, é uma reforma moral de primeira ordem. No todo, o que se pretende com ele é elevar o nível moral e social do povo brasileiro.

Então, o abolicionismo, para Nabuco, teve essa ampla e correta significação.

Uma semana antes da aprovação da Lei Áurea, o Deputado Joaquim Nabuco conclamava: "A Nação, neste momento, não faz distinção de partidos, ela está toda entregue à emoção de ficar livre (...) ela não pergunta se quem vai fazer a abolição é um liberal ou um conservador."

Como sabemos, os dois grandes partidos, no Império, eram o Liberal, chamado de "Luzias", e o Conservador, conhecido como "Saquaremas". Nabuco queria mostrar, com isso, que a abolição do trabalho escravo, nobre Senador Cristovam Buarque e nobre Senador Mão Santa, converteria-se numa questão nacional de extrema relevância, não somente por ensejar a libertação do escravo, mas por permitir que eles tivessem acesso à educação e começassem a construir uma Nação digna de uma sociedade democrática, aberta e justa.

No dia 8 de maio, encaminhando proposta de criação da comissão especial suprapartidária para exame do projeto, logo a se transformar na Lei Áurea, concluía: "Precisamos apressar a passagem do projeto de modo que a libertação seja imediata."

O filho, Joaquim Nabuco, havia aprendido com o pai, o Conselheiro Nabuco de Araújo, autor do célebre discurso *Ponte de Ouro*, de 1853, e entendia que era fundamental apoiar a política de conciliação que estava sendo desenvolvida por Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de Paraná.

Vou abrir um breve parêntese para lembrar que o Marquês do Paraná esteve em Pernambuco, minha terra e do Senador Cristovam Buarque, como Presidente de Província, cargo correspondente, hoje, ao de Governador – título que Pernambuco usou muito cedo. Honório Hermeto Carneiro Leão lá esteve após a Praieira, enviado por D. Pedro II, e começou a fazer um esforço de conciliação. Logo depois, retornou à Corte e, no Rio de Janeiro, desenvolveu o chamado Gabinete de Conciliação.

Certa feita, conversando com o Presidente Tancredo Neves, ele me disse que, se tivesse tempo para escrever faria a biografia de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, mineiro, que arquitetou esse grande acordo político entre Governo e Parlamento, mas, sobretudo, como queria Nabuco, um grande acordo político entre partidos.

Pena que Honório Hermeto Carneiro Leão, tenha sido pouco tempo chefe de governo, faleceu dois anos e pouco depois – se não me engano, em 1855 ou 1856. Consequentemente, esse projeto perdeu força, perdeu consistência devido à morte do seu grande líder.

O Governo de Conciliação mereceu elogio de Joaquim Nabuco na biografia de seu pai, a que já me referi, *Um Estadista do Império*:

Foi visivelmente uma época de renascimento, de expansão, de recomeço, em que se renovou o antigo sistema político decrepito, em que se criou o aparelho moderno de governo, e se dilatou extensivamente, não para a classe política somente, mas para todas as classes, o horizonte que as comprimia.

A situação, Sr. Presidente, repetiu-se em maior escala na votação da Lei Áurea, feita sob o Governo conservador do Conselheiro João Alfredo – que era também pernambucano –, com o apoio dos liberais, o que levou Joaquim Nabuco, na sua síntese em *Minha formação*, a dizer:

A causa abolicionista exercia sua sedução sobre a mocidade, a imprensa, a democracia; era um imperativo categórico para os magistrados e os padres; (que, aliás, tinham grande influência no Império e, inclusive, muitos representantes na Assembléia Geral) tinha afinidades profundas com o mundo operário e com o Exército, recrutado de preferência entre os homens de cor; operava como um dissolvente sobre a massa dos partidos políticos, cujas rivalidades incitava com a honra que podia conferir aos estadistas que a empreendessem,

e a própria dinastia inspirava, de modo espontâneo, o sacrifício indispensável para o sucesso.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE)** – Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Primeiro, as nossas palavras são de reconhecimento à grandeza do Estado de Pernambuco. V. Ex<sup>a</sup> fala de Joaquim Nabuco daí, e aqui está o Cristovam Buarque, esperando para participar. Fomos retardatários não apenas na escravatura, mas na República e na universidade também. O país vizinho, o Peru, tem universidade desde 1526, a de São Marcos. A primeira universidade brasileira foi criada só em 1920. Então, somos retardatários. Nabuco, que se iguala ao baiano Rui Barbosa, foi voz minoritária na luta pela escravatura. Pior ainda: ele não conseguiu se reeleger porque defendia os escravos. Tinha como função a advocacia e o jornalismo, e não conseguia emprego no Brasil, porque os órgãos de comunicação pertenciam aos poderosos, que defendiam a escravatura. Só podia advogar, então, para quem não podia pagar. Por isso, ele teve de ir embora para a Europa. Mas, em Londres, ele teve o reconhecimento. Somos tão retardatários que uma das maiores homenagens que ele recebeu foi a do Embaixador do Chile em Londres, portanto, do povo chileno, mostrando que eles eram mais arejados do que nós. Então, V. Ex<sup>a</sup> resgata isso. Sem dúvida nenhuma, foi um dos nomes extraordinários que passou por este Parlamento, defendendo o valor da oposição. A oposição é muito mais do que governo. Tem-se que entender as coisas. Governo sempre houve – até os índios têm cacique etc. –, mas a oposição foi um aperfeiçoamento da democracia, veio depois de Montesquieu. Está ali Rui Barbosa, em seus 32 anos de luta, desde que combateu a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca, porque todos os seus sucessores seriam militares, e o Marechal Hermes foi um dos que mais oprimiu a imprensa, inclusive em seu governo tivemos o estado de sítio, até a mulher dele mandava prender jornalistas. Então, o nosso Rui Barbosa esteve na oposição, e Joaquim Nabuco também. E é como estamos hoje: fazendo esse sacrifício da porta estreita para trazer a este Brasil as conquistas dos homens de coragem da oposição. Recentemente, tivemos o nosso Brossard, o nosso líder, o nosso Mário Covas, e, hoje, aqui estamos nós, neste momento, resgatando aquilo de que mais necessita o Brasil: ética e decência, principalmente neste Parlamento.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Antes de ouvir o nobre Senador Cristovam Buarque, que se preocupa com a causa da educação, sendo

também conterrâneo de Joaquim Nabuco, eu gostaria de ler um pequeno trecho de depoimento sobre Nabuco de outro ilustre pernambucano, o Embaixador Evaldo Cabral de Mello, um dos maiores historiadores brasileiros vivos. Trata-se de um texto do "Joaquim Nabuco Diários", organizado por Evaldo Cabral de Mello.

Em seu prefácio, diz Evaldo Cabral de Mello sobre Joaquim Nabuco:

Ademais, a bibliografia nabuquiana dispõe atualmente de um número substancial de contribuições, várias delas importantes, a aspectos particulares da sua atividade política, intelectual, diplomática, contribuições que, aliás, continuam a aparecer regularmente, testemunhando o interesse vivo que desperta.

Sob este aspecto, pode-se afirmar que a fortuna crítica de Nabuco superou a de seus contemporâneos, como Rui Barbosa e o barão de Rio Branco, o que pode ser atribuído, inclusive, à sua atuação à frente da mais importante reforma socioeconômica realizada no Brasil, a Abolição, e também ao encanto de uma personalidade que fascinou os contemporâneos e que fascina até hoje. A inteligência como exercício de equilíbrio, pode-se dizer que foi o traço decisivo da sua personalidade, presente na vida pública e detectável ao longo destes diários, nas suas reações mais íntimas a acontecimentos e a pessoas do seu tempo.

Faço, portanto, Sr. Presidente, esta observação para – após conceder o aparte ao Senador Cristovam Buarque – concluir o meu discurso, dizendo as razões pelas quais trago a memória de Joaquim Nabuco ao Senado nesta sexta-feira pela manhã.

Concedo o aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) –** Senador Marco Maciel, faço um desses apartes em que a gente pede desculpas, porque atrapalha até o ritmo do discurso. Mas não poderia deixar de pedir a palavra não só por ser pernambucano e por ter uma relação pessoal com o senhor há tantos anos, mas até porque gosto de dizer, muitas vezes, Senador Marco Maciel, que sou "pernabucano". Penso que deveríamos tirar o "m" do meio de Pernambuco e virar "Pernabuco". Nabuco é tão importante na História deste País, e ter nascido lá, ter sido um homem nosso é que me faz, às vezes, dizer que sou "nabucano", e não pernambucano, porque essa figura foi marcante. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> me traz uma reflexão, Senadores César, Senador Ademir, Senadores aqui presente: qual é a lei áurea da nossa Legislatura? V. Ex<sup>a</sup>, aqui, lembra-nos um momento alto desta Casa. Qual vai ser a nossa lei áurea? Qual vai ser o nosso abolicionismo hoje? Ao longo da História, deixamos o abolicionismo, depois do 13 de maio, e caímos no desenvolvimentismo. Os resultados não foram

tão bons como a gente esperava. A riqueza veio, mas com a violência, com a desigualdade, com a poluição, com os engarrafamentos, com todas essas tragédias. Qual é o nosso "ismo" hoje? Socialismo não é também. Insisto que o nosso "ismo" seria o "educacionismo". Insisto que a ideologia de hoje não está na economia, está em uma revolução que faria com que a escola do pobre fosse igual à escola do rico. Aí, sim, estaríamos completando a Abolição. O próprio Nabuco disse que faltava a reforma agrária. Mas, hoje, com os grandes negócios, com a mecanização, com a industrialização do campo fica difícil falar em reforma agrária, não como uma necessidade, mas como salvação do País. Creio que, hoje, Nabuco seria "educacionista", como forma de completar a Abolição que ele conseguiu levar adiante, e que é muito bem lembrada pelo senhor de uma maneira suprapartidária. O "educacionismo" não pode ser instrumento de um partido, tem de ser uma causa de diversos partidos, como foi o abolicionismo. Nabuco, quando falava em Partido Abolicionista, não se referia ao partido ao qual ele pertencia, o Liberal, não; eram os partidos diversos. Tanto que, ao final, como o senhor mesmo levanta, a lei chegou aqui pelas mãos de um governo dos conservadores e não pelas mãos do partido de Nabuco.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) –** Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque.

Sen. Presidente, nobre Senador João Ribeiro, prepare-me para concluir o meu discurso.

Nabuco faleceu em Washington, em 1910, aos 60 anos de idade. O ano 2010 é, assim, excelente tempo de refletirmos sobre a perenidade da obra de Joaquim Nabuco e o legado libertário e liberal sempre vivo na história brasileira.

Então, o que me traz aqui é, consequentemente, anunciar que estou apresentando um projeto de lei que tem como ementa instituir o ano 2010 como Ano Nacional Joaquim Nabuco. O texto é muito curto:

*O Congresso Nacional decreta:*

*Art. 1º É instituído o ano 2010 como "Ano Nacional Joaquim Nabuco", em celebração ao centenário de sua morte.*

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Qual o objetivo desta iniciativa? Refletirmos sobre a obra de Nabuco, os exemplos por ele deixados, inclusive no campo político, e as grandes questões nacionais, sobretudo, aquelas voltadas para o desenvolvimento social, político e institucional de nossa gente.

Joaquim Nabuco foi, como disse, um modelo de homem público e de cidadão. Daí a necessidade do reconhecimento de sua obra e de sua conduta.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que nós, brasileiros, prosseguimos convocados a completar “A Obra Inconclusa da Abolição”, como Nabuco a define em seu livro *O Abolicionismo*, no sentido de mais educação, mais trabalho, mais desenvolvimento e liberdade para todos em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Não estando presente a Senadora Fátima Cleide, passo a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque, do Distrito Federal.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim aqui preparado para fazer um discurso lembrando que hoje é o Dia do Portador de Deficiência, aquele que precisa de atendimento especial para ter a mesma chance dos outros, mas, depois de ouvir o discurso do Senador Marco Maciel, creio que seria equívoco meu não seguir sua liderança no tema que trouxe.

Vou tentar, independentemente de depois fazer um discurso sobre os portadores de deficiência, trazer o debate que o Senador Marco Maciel fez aqui, agarrando uma idéia, Senador Mão Santa: a de que, no lugar do movimento “Cansei”, façamos o movimento “Despertei” neste País. Todos falam que cansaram, há um movimento organizado. E o despertar? Quando é que vamos despertar não apenas para a realidade brasileira, mas também para os caminhos para resolver os problemas da sociedade brasileira?

Creio que, por razões que dificilmente sabemos quais são, cada um de nós desperta em algum momento. Uns despertam e dizem que a saída é a reforma agrária; outros dizem que a saída é o desenvolvimento; outros dizem que a saída é o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); outros dizem que a saída é uma ponte. Creio que, por algumas circunstâncias – certamente, entre essas, está a leitura de Joaquim Nabuco –, desde a minha juventude, aos poucos, tive um processo de despertar para que o caminho de hoje, no lugar do abolicionismo, que cumpriu seu papel em 1888, fosse o educacionismo. Tentamos a abolição; houve o republicanismo, o independentismo, o desenvolvimentismo, o democratismo; fizemos as lutas todas de que este País precisava e tivemos êxito. Senador Gilvam Borges, tivemos êxito, não fracassamos em nada dos objetivos: a abolição foi conquistada, a república foi conquistada, a independência foi conquistada, o desenvolvimento foi realizado, a democracia está aí.

Por que estamos cansados? Estamos cansados da corrupção, da violência, da desigualdade, da de-

sorganização, da ineficiência. Por quê? Estamos cansados, porque, mesmo com tudo isso feito, não deu resultado. Alguns ainda insistem em dizer que isso se dá por que não tentamos o socialismo, mas quero dizer que as experiências socialistas que existiram no mundo não são exemplos que devem ser seguidos aqui. Podemos inventar outro exemplo, mas não seguir aqueles. Enquanto não inventarem outro exemplo, o que nos despertará? O que traria para o Brasil a garantia da mesma chance para todas as crianças do País, desde o dia em que nascem até o dia em que se vão? O que traria isso?

Joaquim Nabuco, lembrado pelo Senador Marco Maciel, trouxe uma idéia que era determinante para garantir a mesma chance naquela hora. Naquela hora, a mesma chance viria com a não escravidão neste País. Era isso que dava a mesma chance a todas as crianças, porque elas se dividiam entre as brancas e as negras, entre as indígenas e as brancas. Se acabássemos com a escravidão, toda criança teria a mesma chance, mas esquecemos que uma criança, um ser humano, não é produto apenas do nascimento, da biologia, mas é produto também da formação, da educação. A gente esqueceu que não bastava acabar a escravidão para garantir a mesma chance. E aí alguns disseram: “Mas garantimos a mesma chance pelo crescimento econômico, que vai dar emprego, e todo mundo terá um salário e, pelo salário, será igual”. Erramos. Erramos, não porque estávamos errados, mas porque o mundo mudou, e hoje não há mais emprego para todos. Os que existem são para quem tem qualificação. Erramos. Erramos acertando, isso é que é interessante. Acertamos com a abolição, acertamos com o desenvolvimento, mas eles eram insuficientes.

Senador Adelmir Santana, o mundo mudou, de tal maneira que, hoje, o desenvolvimento não gera emprego suficiente e, quando gera, serve para quem tem formação. Na época em que era o escravo que tinha emprego, eram necessários tantos escravos, que tínhamos de mandar buscá-los na África. E o escravo chegava aqui sem nunca ter visto uma enxada. Colocava-se uma enxada em suas mãos, e ele trabalhava imediatamente. Zero de formação e de educação! Depois, nossa geração vinha do Nordeste para São Paulo – já não era mais da África para Pernambuco –, e não bastava colocar uma máquina fresadora na frente deles; eles tinham de passar pelo Senai, que o Senador Adelmir Santana conhece tão bem! Nossos nordestinos chegavam a São Paulo, eram agarrados e levados para um emprego sem qualificação, faziam um pequeno curso e viravam operários especializados. Saímos dos braços escravos e caímos nas mãos dos operários.

Não é mais tempo de operário. Hoje, o proletariado não é mais a categoria que era. É tempo de operadores com os dedos. Eram os braços que produziam, passaram a ser as mãos, e, hoje, são os dedos que apertam digitalmente as coisas para que o mundo mude. Bastam os dedos, não mais a força das mãos ou dos braços! Só que há uma diferença: para usar os dedos, é preciso formação intelectual qualificada. É a formação, é a educação que é capaz de fazer com que as pessoas tenham um emprego de operadores, já que poucos serão os empregos de operariado.

Por isso, agarro o mote do Senador Marco Maciel. Nós nos conhecemos – não vamos dizer há quantas décadas – desde as lides estudantis pernambucanas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE. *Fora do microfone.*) Desde os anos 60.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Desde os anos 60? V. Ex<sup>a</sup> foi modesto. Nós nos conhecemos desde o começo dos anos 60.

Agarrando o mote de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, creio que, hoje, o abolicionismo seria o educacionismo. O capitalismo, o socialismo e o desenvolvimentismo, se querem construir um mínimo de utopia, não mais a utopia da igualdade plena que o socialismo prometeu – essa, além de falsa, não é necessária –, deverão dar a mesma chance para que alguns utilizem seu talento, sua persistência, sua vocação, e alguns serão mais do que outros, mas nenhum vai ser excluído na hora em que a educação for igual para todos.

É do movimento educacionista que precisamos, um movimento que diga que a educação é o instrumento, o vetor, o motor que vai levar o País a construir-se, como queria Joaquim Nabuco, como queria Getúlio Vargas, como queria Juscelino Kubitschek, como queriam aqueles mais próximos que lutaram pela democracia, como Ulysses Guimarães. Todas aquelas lutas, hoje, a meu ver, seriam coroadas com a idéia do educacionismo.

É óbvio que esse educacionismo garantiria a mesma chance entre classes, mas, na crise atual, é preciso um movimento para garantir a mesma chance entre gerações, porque, se educarmos todos os brasileiros hoje, sem cuidarmos do meio ambiente, daqui a trinta anos, vamos estar todos fritos – desculpe a expressão – pelo aquecimento global. São de duas pernas do educacionismo que precisamos: a perna da mesma escola para o pobre e para rico. Por isso, é utópico, é radical.

Não se deve apenas melhorar a educação, como esse Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que está aí, a merenda e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) ajudaram. Não, não se

trata apenas de dar um pequeno passo. É preciso a radicalidade, Senador Adelmir Santana, de dizer que, neste País, ao nascer, nenhuma criança terá, em relação a qualquer outra criança, uma escola pior ou melhor. Isso é radical, mas é um radicalismo que não desapropria nada, que não põe a educação de cabeça para baixo, que não ameaça os privilégios que aí estão, mas que vai exigir que se estude para se ter privilégio no futuro. É uma revolução que não precisa de armas, em que não se precisa tomar nada de ninguém, em que não se precisa estatizar nada. Defendo que até a escola pode ser pública sem ser do Estado, administrada pelos pais e pelos professores, com a ajuda das crianças, sobretudo no ensino médio. Pode ser gerenciada pelo setor privado, mas cumprindo as metas que a gente quer, para que a qualidade seja a mesma, independentemente da classe e da cidade.

O Brasil tem desigualdades brutais na educação: por classe social, os filhos dos ricos e os filhos dos pobres; por cidades, as cidades pequenas dos Estados pobres – por coincidência, são os Estados dos Parlamentares que aqui estão; pelo menos, são os nossos Estados de origem – e as cidades ricas dos Estados cujos Prefeitos, por tradição, sobretudo, dão importância à educação, como é o caso dos Estados do Sul.

O educacionismo e a ecologia bem trabalhados são, Senador Mão Santa, as pernas de um Brasil onde as chances sejam iguais para todas as crianças, para todas as pessoas, que é o que Nabuco queria. Mas, no tempo dele, repetindo, bastava acabar com a escravidão, que a chance era igual para todos. No nosso tempo, a escravidão continua sob formas disfarçadas, porque os 16 milhões de brasileiros adultos que não sabem ler vivem na escravidão: a escravidão de tomarem um remédio sem saber se é o certo, porque não sabem ler a palavra “aspirina”; a escravidão de sentarem à mesa de um restaurante – e isso ocorre só se alguém pagar para eles, porque os analfabetos dificilmente comem em restaurantes com seus recursos – e de pedirem a comida só por que alguém leu para eles; a escravidão de quererem encontrar a rua onde mora o irmão e de terem de acreditar que a rua onde estão é aquela que consta da placa que alguém lê para eles. São escravos nos tempos de hoje os que não sabem ler, sendo adultos; são escravos os que não terminam o ensino médio com qualidade, salvo raras exceções de pessoas geniais que existem, que não precisam de educação formal e que, mesmo assim, dão um salto – essas são exceções.

O abolicionismo hoje seria a escola igual para pobre e para rico. A Lei Áurea da nossa Legislatura – até perguntei ao Senador Marco Maciel qual seria hoje –, a Lei Áurea da nossa geração não é mais uma

lei com um artigo, como aquela assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa, e com outro artigo que dizia “cumpra-se esta lei a partir de hoje”. Não! Hoje, a Lei Áurea vai exigir muitas leis, muitos artigos, muito tempo. Não vai ser no dia seguinte, no dia 14 de maio, que vamos ter essa chance, pois, para alcançarmos isso, levaremos 15 anos, talvez mais de 15 anos.

Mas podemos fazer isso rapidamente, por cidades. Escolhemos um conjunto de cidades e, em um ano ou dois anos, nós as revolucionamos, garantindo que terão a mesma escola para todos os seus filhos crianças, porque os adultos já não vão conseguir acompanhar isso igualmente; não há milagre. Em dois anos, fazemos isso. Se podemos fazer isso em uma cidade em dois anos, podemos fazê-lo em 200 cidades em dois anos; podemos fazê-lo em mil cidades em quatro anos – mais que isso, não acredito –; podemos fazer isso em 5.561 cidades em 15 anos ou em 20 anos. Na hora em que algum Governo fizer com que mil cidades tenham todas as escolas com a mesma qualidade, com suas praças voltadas para a educação, com um pequeno teatro, com uma orquestra, com uma biblioteca – a cidade inteira educationista, atendendo ao educationismo –, não pararemos mais. E os outros Governos continuarão a fazê-lo, como todos os Governos continuaram a construção de Itaipu, como todos os Governos continuaram a construção e a consolidação de Brasília, como todos os Governos continuaram a respeitar a Constituição.

Há, sim, no Brasil, coisas que se mantêm respeitadas. Há 50 anos, lutamos para conseguir a auto-suficiência do petróleo. Quantos Governos foram! E um depois do outro, um depois do outro, todos foram cumprindo, dando passos necessários para chegarmos a essa tal de auto-suficiência. Por que não podemos fazer o mesmo com sucessivos Governos, construindo a auto-suficiência intelectual, a auto-suficiência da educação igual para todos? Isso é possível.

Agradeço-lhe, Senador Marco Maciel, porque eu vinha falar de uma coisa e desviei para falar desse assunto. Quero lhe dizer que esse educationismo só vai para frente, como foi o abolicionismo, se aqui houver educationistas, como houve os abolicionistas.

Olhei no dicionário – o senhor é da Academia Brasileira de Letras, preciso falar até com respeito – e vi que não está escrito “educationismo” nem “educationista”; está escrito “educador”. Mas educador, Mão Santa, é aquele que sabe fazer a escola em que ensina boa. O educationista é aquele que luta politicamente para fazer todas as escolas boas no País inteiro e até no mundo inteiro. A gente precisa despertar para o educationista, precisa despertar para o educationismo e caminhar como educationistas.

E é por isso que, mais uma vez, tirando proveito da fala do Senador e dando continuidade a ela, quero dizer que tenho muito orgulho de pertencer a esta Casa, de estar aqui nesses debates, de fazer parte dessas falas. Mas, hoje, o que mais me orgulha mesmo como Senador é o que estou fazendo fora daqui, indo de cidade a cidade, como educationista; é o que estou fazendo, indo de cidade a cidade, caminhando no centro, carregando uma bandeira em que está escrito “educação é progresso”.

Foram 36 cidades, Senador Marco Maciel, em que caminhei nesses últimos meses, desde 25 de março. Começamos a caminhada em Fortaleza, porque o Ceará foi o Estado que aboliu a escravidão em primeiro lugar, em 1881, antes do resto do Brasil. A segunda caminhada foi em Redenção, uma cidade próxima a Fortaleza, que fez a abolição antes dela, em 1881. Fortaleza fez a abolição em 1884. E ali fizemos as duas primeiras caminhadas. De lá para cá, foram 36. Amanhã, vamos caminhar em Indaiatuba, no Estado de São Paulo. Na segunda-feira, caminharemos em Macaé, no Rio de Janeiro. Em cada uma dessas cidades, o que fazemos é debater o assunto de que, hoje, o abolicionismo se escreve com “e” de “educationismo”, de que o abolicionista hoje é o educationista e de que precisamos fazer com que esta Casa perceba que, se não trabalharmos essa ou outra idéia, ninguém, Senador Marco Maciel, daqui a 120 anos, vai fazer um discurso, como o senhor fez hoje, lembrando Nabuco; ninguém vai fazer um discurso, lembrando, como o senhor fez hoje, o 13 de maio de 1888, no século XIX, porque não vamos deixar marca. Ou será que alguém vai fazer um discurso, daqui a 120 anos, lembrando que prorrogamos a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)? Ou será que alguém vai fazer um discurso, daqui a 120 anos, lembrando que fizemos uma sessão secreta? Só se for para falar mal de nós, mas não para nos glorificar.

Costumo lembrar a oportunidade do 13 de maio, que foi a última vez que jogaram flores das galerias nos Senadores. Isso se deu em 13 de maio de 1888. Hoje, se não fosse a competência dos nossos seguranças, estavam jogando ovos e pedras em nós, mas, em 1888, jogaram flores. As atas mostram isso.

Qual é a nossa Lei Áurea, que não será uma lei mas um conjunto de leis, uma proposta? Se não formos capazes de ter a competência política para elaborar esse conjunto – às vezes, uma boa idéia chega na hora errada, muito cedo ou muito tarde –, se não formos capazes de transformar uma idéia em ato político, pelo menos debatamos o assunto, pelo menos falemos do assunto, pelo menos levantemos a bandeira – e defendo a do educationismo –, levantemos a militância

– e defendo a do educacionista –, para que possamos, se não deixarmos aqui a marca de políticos competentes para transformar idéias em fatos, pelo menos deixar a marca de lançarmos as sementes, para que as próximas gerações...

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Cristovam Buarque...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Mão Santa, permita-me concluir o pensamento. Que lancemos as sementes, para que as próximas gerações sejam capazes de mudar nossas idéias ou de trazer outras melhores – porque as nossas podem ser falhas –, mas, sobretudo, de transformar idéias em atos! Esse, sim, é o desafio de uma casa política.

Nesse caso, apesar de até concordar com o Senador Mão Santa quando diz que este é um dos melhores Senados que já existiu – de vez em quando, concordo com isso, mas, às vezes, não, Senador Mão Santa; depende do dia em que passo aqui –, de qualquer maneira, espero que um Senado que não demore muito, alguma Legislatura nova seja capaz de merecer, daqui a 120 anos, elogios, lembranças, como fez o Senador Marco Maciel em relação ao nosso “pernabucano”, como eu disse, Joaquim Nabuco.

Eu teria terminado meu discurso, mas passo a palavra ao Senador Mão Santa, que pediu um aparte.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Professor Cristovam Buarque, há uma admiração muito grande por V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> pensa bem, agora tem de agir bem. V. Ex<sup>a</sup> é Senador da República e engrandece este Senado. V. Ex<sup>a</sup> revive João Calmon, Pedro Calmon e Darcy Ribeiro. Mas atentai bem para o que vi em um programa político recentemente! Ontem, eu estava indignado. Che Guevara, da nossa geração, médico como eu, disse: “Se és capaz de tremer de indignação contra uma injustiça, em qualquer lugar do mundo, és companheiro”. E, ontem, eu estava com um jornal na mão e li que a Prefeita de Fortaleza, que é do PT, paga R\$700,00 a um médico. Paga R\$700,00 a um médico! Então, tremi de indignação. Sou companheiro de Che Guevara; Luiz Inácio não o é, porque não sabe dessas coisas. São R\$700,00! Trabalhei nesse pronto-socorro como acadêmico. Fiz concurso. Aliás, tirei o primeiro lugar como acadêmico. Era o quinto ano ou o sexto ano. Na ditadura, Murilo Borges, um prefeito militar que havia lá, dava um salário e meio para mim, acadêmico. É o que os médicos ganham hoje. Mas isso chega a V. Ex<sup>a</sup>, para que trema de indignação e parta para a ação! Vi um programa político – estou até pensando em sair para esse Partido – que dizia: “E as professoras?”. Ganham a metade dos médicos! Ora, se os médicos estão com um salário de R\$760,00, elas ganham um quarto do salário do soldado, um vigésimo

do salário do pessoal da Justiça. V. Ex<sup>a</sup> sabe que aqui nos curvamos, debruçamo-nos contra uma *tsunami* que passou aqui: o povo da Justiça está lá em cima no nível salarial; os professores, lá embaixo. Então, vamos igualar. E quero lhe dizer que estamos aqui e que este é um dos melhores Senados da República. E digo o porquê: em mais de 180 anos, nunca este Senado abriu nas sextas-feiras, e nós estamos aqui. Quis Deus estivesse na Presidência o Senador Marco Maciel, o Joaquim Nabuco de hoje! Está ali, figura respeitadíssima. Ontem, houve um evento: este Senado foi ao Rio de Janeiro, na Bienal. Lançaram um livro do nosso Paulo Duque, em que ele faz um estudo sobre eloquência, sobre oratória, e busca alguns pronunciamentos. Está lá o de Marco Maciel, o que não nos surpreende, porque ele é da Academia Brasileira de Letras; a surpresa foi a de ele incluir um discurso que fiz sobre a maior data da história do País, a Guerra do Jenipapo, quando enfrentamos os portugueses. Então, é um Senado que marca sua presença de ética e de dignidade. Mas vou dar um quadro para V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é um líder. Quero ser seu liderado; quero ser o Cirineu de V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me daqueles discos em 33 rpm. Não há mais aqueles discões, não é? Eram de rotação 33. Não havia rotação 45? V. Ex<sup>a</sup> está na rotação 33, e quero lhe botar doidão, na de 78. Vou lhe dar um quadro. Quando eu era prefeitinho de Parnaíba, havia uma grande multinacional chamada Merck Darmstadt, de Manuel Merck. Era uma multinacional de medicamentos, e fui convidado para ir lá. Havia uma fábrica no Piauí, na minha cidade, Parnaíba. Fazia pilocarpina, do jaborandi. Aí botaram como intérprete meu o Professor Basedow, diretor químico da Merck, porque ele tinha andado aqui na América Latina. Aí, numa hora lá, ô Marco Maciel, virei para ele e disse: “Vem cá, ô Professor Basedow. Você não é diretor da Merck, poderosa, rica?”. Aonde eu chegava, nunca tive tanta mordomia! Foi bom! A Merck pagava, não é? Eram os melhores hotéis, os melhores teatros, os melhores restaurantes. Aonde ele chegava, diziam: “A mesa do Professor Basedow!”. Era a melhor mesa. No teatro, diziam: “Professor Basedow!”. E lhe era dada a melhor cadeira. Estava o trânsito complicado, diziam “Professor Basedow!”, e o trânsito se abria. Aquilo me impressionou, e eu disse: “Rapaz, você não é diretor químico da Merck?”. Ele disse: “É...”.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Está vendo? Até para defender o Professor, falta o som. Aí ele disse: “Uso o título de professor, porque é o título mais honroso, mais respeitável na Alemanha. E eu uso com direito, porque fui professor de Heidelberg. Nos meus

primeiros dez anos, fui professor de Química. Para usar o título, toda semana, vou lá dar uma aula de Química; não recebo, só o faço para poder usar esse título". Ele era poderoso economicamente, diretor da Merck – V. Ex<sup>a</sup> imagina! –, mas o título mais honroso, o que tem mais respeito na Alemanha, é o de professor. Então, vamos começar essa campanha logo de igualdade salarial. Os próprios magistrados têm de se mancar que são magistrados por que tiveram professores. Então, vamos começar uma campanha com uma lei: salário justo e igual para os pobres professores do Brasil. E que nossos brasileiros e brasileiras respeitem e aplaudam os professores, como ocorre na Alemanha!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) –

Agradeço.

Senador Marco Maciel, considerando que é tão raro o debate aqui – em geral a gente tem discurso, não tem debate –, e uma sexta-feira é um dia mais tranquilo, gostaria de ter mais tempo para poder debater um pouco o que o Senador Mão Santa trouxe. O senhor permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– Nobre Senador Cristovam Buarque, há outros oradores inscritos e o Senador Gilvam Borges está aí, pela ordem, aguardando uma oportunidade. Mas concedo a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) –

Está bom!

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– ... para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir. Depois, eu gostaria de fazer um breve comentário sobre o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) –

Está bem!

Quero dizer, Senador Mão Santa, que essas idéias já estão elaboradas aqui dentro e correndo, porque, na idéia do "educacionismo", defendo que o salário do professor brasileiro seja um salário federal, e o concurso para ser professor, federal também. Como no Banco do Brasil! O funcionário do Banco do Brasil ganha o mesmo salário, não importa a cidade aonde ele vai. Tem uns adicionais conforme o custo de vida, mas ele passa no concurso federal.

A carreira do professor tem que ser federalizada neste País. Agora, não dá para o Governo Federal adotar 2 milhões de professores. Sejamos realistas. Além disso, sem uma boa formação, esses professores não vão conseguir o salto educacional de que necessitam nossas crianças. Então, isso tem de ser feito por cidades.

Não tenho razão para defender a Prefeita de Fortaleza, mas ela talvez tenha dificuldades de pagar mais que isso. Muitos prefeitos não têm condições de

pagar mais do que pagam. O senhor foi Prefeitinho e lembra como era difícil pagarmos salários muito maiores, como gostaríamos. É preciso haver a federalização da educação no Brasil! Essa é uma bandeira do "educacionismo".

Já pensou se Nabuco defendesse que cada Estado abolisse ou não a escravidão conforme quisesse? Não, ele defendeu que o Brasil inteiro abolisse a escravidão.

A gente tem de defender que o Brasil inteiro tenha uma educação de qualidade, com a seriedade de dizer que levará quinze anos. Por isso, a gente escolhe cidades num processo, mas nacional a educação em cada uma dessas cidades.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Presidente Marco Maciel,...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu temo pelo tempo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...usando da tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, que é o senhor tolerância, mas é de interesse dos professores. Só queria dizer que estamos num retrocesso. Fui Prefeitinho justamente quando começava a nova Constituição, em 1989. A Prefeitura recebeu um dinheiro federal para complementar, antes dessa Constituição, salário de professor. Quer dizer, estão piorando a participação e a responsabilidade do Governo Federal para com os professores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente, para concluir, agradeço o seu discurso, que provocou o meu, e lembro o que falei aqui: em vez de cansar, está na hora de despertar o Brasil. Basta de gente cansada! Vamos despertar. E, depois de tantos fracassos para construir o Brasil que a gente deseja, por que não tentarmos esta idéia do "educacionismo" no lugar do abolicionismo de 120 anos atrás: toda escola igual, não importa a raça, não importa a classe social ou a cidade de onde veio a criança?

E convidar todos os que estavam cansados e que quiserem despertar para que se transformem em "educacionistas", como Joaquim Nabuco foi abolicionista. E venham caminhar! Amanhã, vou caminhar em Indaiatuba. Quem for de lá venha caminhar também, dizendo ao Brasil inteiro: "Educação Já!", como a gente disse, há alguns anos: "Abolição já!" e "Diretas Já!".

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Cristovam Buarque, desejo associar-me à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e lembrar que Joaquim Nabuco tinha plena convicção de que a obra da abolição só se completaria com a da educação, pois entendia não bastar libertar o escravo. Ele disse várias e várias vezes em discurso que não bastava libertar o escravo. Era necessário dar-lhe o que hoje chamamos de inserção na sociedade, ou seja,

condições de educação e soberania, de inclusão no mercado de trabalho, enfim, realizar-se como cidadão em toda a sua plenitude. Daí por que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> guarda – perdoe-me a expressão – completeza com a obra de Nabuco.

Aproveito a ocasião para lembrar que esse projeto de lei, que denomina 2010 o ano de Joaquim Nabuco, apresentei-o com essa preocupação de permitir uma releitura da obra de Nabuco, que tem lições muito úteis para questões já resolvidas, como a da abolição da escravatura *stricto sensu*, mas muitas outras que podem “vertebrar” o futuro do País. Quanto a isso, estamos irmanados também pela “conterrânia”, porque ambos pernambucanos. Uma vez Bernardo Pereira Vasconcelos, grande Senador do Império, disse que a pátria começa no solo onde se nasce. Nós nascemos no mesmo solo, talvez imbuídos daquela mesma vocação, daquela mesma compreensão que teve Joaquim Nabuco sobre a importância do desenvolvimento social do País.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que acaba de proferir e dizer que de fato, mais cedo ou mais tarde, as palavras que utilizou, como “eduacionismo”, estarão devidamente verbetadas nos dicionários de nosso País. O Português é uma língua relativamente jovem, se comparada a tantas outras. O brasileiro sempre acolhe palavras novas em seu dicionário. Certamente essa, V. Ex<sup>a</sup> verá muito breve inserida nos textos dos grandes dicionários brasileiros. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu só lamento que essa palavra seja nova. Se ela tivesse 100 anos, o Brasil seria outro.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. João Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Eu não tenho dúvida.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e concedo agora, pela ordem, a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de vinte minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o termo justiça, de maneira simples, diz respeito à igualdade de todos os cidadãos. É o princípio básico de um acordo que objetiva manter a ordem social por meio da preservação dos direitos em sua forma legal ou na sua aplicação a casos específicos.

Em sentido mais específico, justiça é a constante e perpétua vontade de conceder o direito a si próprio e aos outros segundo a igualdade.

Em sentido moral, significa o respeito que há com cada um de dar a cada um o que é seu.

Considero-me um homem simples, porém justo. Essas foram as principais razões que me levaram a apresentar o PLS nº 549, de 2007. O meu projeto de lei objetiva corrigir uma desigualdade para com os servidores civis que se encontravam em exercício regular de suas funções, prestando serviços aos então territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

Quando o Amapá, Rondônia e Roraima eram territórios, todos os servidores públicos eram da União. Içados à condição de Estado, Amapá, Rondônia e Roraima começaram a viver uma situação jurídica nebulosa. Havia os servidores da União que já trabalhavam nos ex-Territórios, e começaram a ser contratados os servidores dos novos Estados, os servidores estaduais.

E o que aconteceu? Era preciso gerenciar, administrar a estrutura estatal, e os Governadores foram obrigados a demitir, exonerar, aposentar, promover, enfim, a tomar todas as medidas administrativas necessárias, mas o faziam de fato, e não de direito, simplesmente porque não havia legislação específica tratando do assunto.

Então, por meio da Medida Provisória nº 341, de 2006, depois de transformada na Lei 11.490, de 20 de junho deste ano, o Presidente da República consolidou os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, de Rondônia e de Roraima em relação aos servidores militares.

Ora, embora possuam estatutos diferentes, civis e militares são servidores do Estado. As diferenças decorrem muito mais das características de atuação do que da finalidade da prestação dos serviços. Logo, por uma questão de justiça, nada mais isonômico que se faça a edição da norma jurídica que também valide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Os militares têm a principal função de prestar serviços de segurança pública à comunidade; já os servidores civis prestam serviços de natureza técnica ou burocrática, mas também para atendimento das necessidades da comunidade, seja nas hipóteses das atividades-meio (como arrecadação de impostos, expedição de alvarás, etc.), seja nos casos das atividades-fim (educação e saúde, por exemplo).

Portanto, guardadas as devidas diferenças, é necessário que o Poder Público leve em conta o princípio da isonomia quando trata das questões de pessoal, porque, em várias circunstâncias, os problemas ati-

nenentes aos servidores militares são semelhantes aos problemas vivenciados pelos servidores civis.

Nessa conformidade, do mesmo modo que foi prevista a convalidação dos atos praticados pelos Governadores do Estado do Amapá, Rondônia e Roraima em relação aos servidores militares, necessária se faz a edição de norma jurídica que também convalide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Afinal, a justiça pressupõe: dar a cada qual a mesma coisa; a cada qual segundo seus méritos; a cada qual segundo suas obras; a cada qual segundo suas necessidades; a cada qual segundo sua posição; a cada qual segundo o que a lei lhe atribui.

Ser justo, portanto, é tratar todos da mesma forma e “dar a cada um o que lhe é devido”. Por isso, o meu projeto, que amplia também para os servidores civis a competência dos Governadores do Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos aos servidores militares é justo. E é pela justeza da medida que tenho a certeza antecipada de contar com o apoio dos meus Pares para a aprovação do projeto.

Sr. Presidente, sou um homem muito prático dentro da objetividade e com a consciência da representação do meu Estado, que integra este grande colegiado, que simboliza o equilíbrio da Federação. Por esse motivo, Sr. Presidente, sempre que venho à tribuna, além das proposições, seguindo o exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, que quando propôs um resgate e uma justa homenagem para 2010, não só fez um relato histórico, dando uma aula de História, como também uma proposição, colocou-a no papel e a apresentou à Mesa desta Casa. Também o Senador Cristovam Buarque, como sempre um brilhante tribuno, nas suas elucubrações sempre conclama, chama e tenta despertar para a necessidade da grande revolução em curso. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque, que a insistência e a persistência, o objetivo que V. Ex<sup>a</sup> traça dá a liga, cria o liame para a necessidade de a Nação brasileira se voltar para o que há de mais fundamental para a condição humana: o crescimento e a busca de conhecimentos. Também acredito nisso, Senador Cristovam Buarque.

E como o Presidente Marco Maciel disse, há pouco, antes era a instrução, havia o Ministério da Instrução na Velha República; hoje, temos o Ministério da Educação. V. Ex<sup>a</sup> fez e faz muito bem e associo-me às teses das grandes discussões para as quais esta augusta Casa precisa estar mobilizada.

Temos que virar a página das intrigas de situações políticas que levam a debates estéreis, já que 80% da

pauta desta Casa se volta repetitivamente para um tema que já foi julgado aqui no plenário. É lamentável! Mas o importante, Senador Marco Maciel, que ora preside esta sessão, é ter o discurso abalizado e as idéias propagadas como V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Cristovam Buarque e tantos outros colegas professam, discutem e acentuam. Este é o Senado Federal!

Embora eu sempre traga temas regionais, com vista a defender cada eleitor que está às margens dos nossos igarapés, os nossos ribeirinhos, temos a consciência da importância. Que bonito quando temos os nossos Pares discutindo grandes idéias. A exemplo de Platão, quando fala da caverna, Senador Cristovam Buarque, fala daquela escuridão, da ignorância e que o grande brilho que diferencia o homem dos outros animais é a capacidade de discernir, de criar, de fazer cultura; e somente pela educação é possível igualar os homens em suas atividades do dia-a-dia, em qualquer ação, em qualquer trabalho. É com a preparação e com a instrução, de uma forma geral, que poderemos fazer com que o nosso País cumpra com o seu destino de prosperidade, de beleza e de exemplos.

Sr. Presidente, faltam dez minutos, mas como tenho uma audiência, volto os meus olhos agora para o meu querido Estado do Amapá, mas quero dizer que estamos despertos, Senador Cristovam Buarque, já deixamos para trás aquilo que prende, o freio de mão. Penso que devemos avançar. Para tanto, comungo com V. Ex<sup>a</sup> essa necessidade.

O Amapá e o Brasil, todos estamos firmes, trabalhando pelos mais altos interesses da nossa querida Nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Após a manifestação do Senador Gilvam Borges, a quem quero cumprimentar, concedo a palavra ao Senador Mão Santa e, a seguir, ao Senador Edison Lobão.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, que preside esta sessão de sexta-feira, 21 de setembro, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado (televisão, rádio AM e FM) e pela mídia, pelo jornal, que divulga nossos trabalhos, o Brasil, Senador Edison Lobão, está atrapalhado. *O Globo*, na sua primeira página, traz: “Senado covarde”.

Este Senado da República, ao longo da História, foi fechado sete vezes. A República consolidou-

se aqui, mas, mesmo antes da República, esta Casa merecia respeito. Aqui, Dom Pedro II e Dom Pedro I assistiram a sessões. Dom Pedro II deixava a coroa e o cetro para entrar no Senado. E ele, que foi um estadista, Edison Lobão, que garantiu a unidade do Brasil e se preparou para governar, diante daqueles homens que fizeram as leis deste País, inspirados nas leis de Deus, disse que, se não fosse imperador, desejaria estar naquele meio.

Realmente, a humanidade sempre buscou formas de governo. “O homem é um animal político”, disse Aristóteles, na Grécia, e esse animal político experimentava governo. Domínio do governo monárquico, dos reis, absoluto. Devido ao misticismo, acreditavam que o rei era um deus na terra. Então, havia essa unidade absoluta. Mas o povo não estava bem e, como é soberano, foi às ruas e gritou por liberdade, igualdade e fraternidade! Caíram os reis. Só cem anos depois, esse grito chegou ao Brasil.

Zezinho, que representa o povo trabalhador, o povo que sofria foi às ruas gritar: “liberdade, igualdade e fraternidade”! O Governo deixou de ser absoluto, dividiu-se em três Poderes, que deveriam ser eqüipotentes, harmônicos, mas essa transformação foi complicada. Na França, foi ainda mais complicada: rolaram cabeças na guilhotina.

Aqui fomos até mais prudentes. Tivemos momentos de exceção, mas foi este Senado que, nos momentos mais difíceis, garantiu a paz e aquilo que, toda nossa história, toda nossa gente, simboliza esta bandeira: ordem e progresso. Foi aqui.

A inteligência dos Senadores transformaram este País em um pátria de paz. “Independência ou morte!” Entretanto, não houve nenhuma morte, porque já havia os Senadores que garantiram a um menor, aos cinco anos, ser chefe deste País, pela nossa independência, para educar esse menor. Vivemos na paz.

As conquistas deve-se muito a esta Casa. Turbulências tivemos. Sou testemunha de uma, Edison Lobão. Deus prepara os homens, e estamos aqui. Estamos aqui orgulhosos, não é o Senado covarde.

Nesse mesmo Rio de Janeiro eu estava na semana passada, onde dei autógrafo, tirei retrato e tudo. O povo nos conhece, não estamos nos escondendo. Muitos são chamados, poucos são os escolhidos, está escrito no livro de Deus. Somos os escolhidos. Julgamento do povo.

Olhem quem está na nossa Presidência: Marco Maciel. Nunca votou em mim, pelo contrário, já foi lá fazer campanha para outro partido. Mas eu o respeito, o Piauí o respeita, o Brasil o respeita, e o País é agradecido a ele. Senhor Decência, Senhor Ético.

Edison Lobão também é de outro partido. Lá, no meu Estado, o meu maior adversário era o partido dele, mas o Piauí o admira, o Piauí o aplaude e reconhece que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos maiores governantes da história do Nordeste, do seu Estado, do Maranhão. Está aqui. O Senado é isto: casa dos mais experientes, dos que podem tirar as horas mais difíceis.

Sou do Piauí, orgulhoso pelo Senador que o Piauí mandou: Petrônio Portella, que dirigiu esta Casa duas vezes. Eu estava do lado dele, novo, e ele me motivando a ingressar na política. Petrônio Portella morreu aos 54 anos. Não foi Presidente do Brasil, porque Deus o chamou. Ele precisava de pessoa boa no céu. Estava tudo acertado. “O homem é o homem e sua circunstância”, dizia Ortega y Gasset, a tirania das circunstâncias. Havia o colégio eleitoral e estava tudo acertado: ele granjeou a confiança dos militares e seria candidato pelo PDS. Tancredo Neves, do PP, seria o seu vice. Juntava no Colégio Eleitoral, ele seria o Presidente da República, Tancredo aceitou ser o vice – ele me confidenciou – e ganharia do MDB, depois que eu me filiei.

Essa era a era lógica. Mas Deus escreve certo por linhas tortas. Eu estava com ele e, ao lado, estava Antônio Araújo, um homem de bem, do Piauí, para quem, brincando, disse: “Rapaz, você fazia todos os discursos do Petrônio”. Ele respondeu: “Não fazia, não”. Brincando ainda, eu disse: “E agora Marco Maciel levou você para fazer os dele. Quando é que você vai fazer um para mim?” Aquela figura extraordinária!

Então, eu sempre estava do lado dele. Veio a ordem de fechar este Congresso. Fechar este Congresso! Atentai bem, brasileiras e brasileiros, minha mocidade estudiosa, colocaram os canhões ali fora. Havia sido aprovada aqui a reforma do Judiciário, fiel a Rui Barbosa, que disse que o caminho e a salvação é a lei e a justiça. Deu-se avanço. E os militares não gostaram e fecharam o Congresso. Eu estava ao lado dele, que foi à imprensa. Ele só disse uma frase, Edison Lobão. Perguntado sobre o que tinha a dizer, ele só disse: “Este é o dia mais triste da minha vida”. E os canhões e os poderosos refletiram e mandaram abrir o Congresso.

No período revolucionário, eles eram filho do povo. “O homem é o homem e sua circunstância” e, no meio dos homens, havia estadistas.

Convivi, pessoalmente, com Castello Branco, homem honrado e direito. Fortaleza, eu estudei lá. Conheci Ernesto Geisel. Ô homem sério e estadista! Ele inaugurou aquela ponte, Senador Edison Lobão, que, lá em Parnaíba, nos une à ilha Santa Isabel. E com João Baptista Figueiredo eu convivi. Aliás, Edison Lobão, tomei dois porres com ele. Ô homem bom, sério,

autêntico, franco, correto e decente! Busquem alguma corrupção de João Baptista Figueiredo! Eu sou médico, mas era Deputado, novinho, e governava o Estado Lucídio Portella, exemplo de austeridade. Aliás, a primeira vez que ouvi essa palavra foi no discurso da posse do Lucídio. E eu acho que é muito oportuno. E o Lucídio não tomava, não tomava uns... Eu, muito novo, gostava, e o Figueiredo, também. Ele foi, por duas vezes, lá, inaugurar umas obras, uns conjuntos, e o Governador o recepcionava com um jantar. E o Lucídio não tomava, mas não ia proibir o Presidente. Ele colocava aquele uisque Chivas e convidava os mais ligados e eu... confiança do Governador. Ali eu vi que aquele era um homem franco, sério. Colocaram-no ali para ele cumprir uma missão! Se o mandassem lá para o Haiti, ele iria; para o Iraque, ele iria. Ele cumpriu a sua missão.

E aqueles homens mandaram reabrir o Congresso.

Mas isto não pode, este negócio dessa campanha contra o Senado. Agorinha, eu li um artigo aí, violento. Isso acaba com a democracia. Aqui é o tambor da ressonância do povo! O povo não pode estar falando e dando o seu reclamo, mas eu posso. Boris Casoy dizia "isto é uma vergonha", e o Brasil ficou envergonhado porque o tiraram. Mas é difícil tirarem daqui o Mão Santa, não o deixarem dizer o que pensa. Milhões de brasileiros... O que temos para dizer, dizemos. Então, essa é uma campanha em que o Senado é a última resistência. Olha aí, negócio de igreja, quem fala sou eu mesmo. Eu sou Francisco, eu represento a Igreja. Paz e bem, andava fazendo Francisco, ô Marco Maciel: onde houver o ódio, o amor; a discórdia, a união; o desespero, a esperança. E nós queremos trazer a esperança.

Eu vi o manifesto. Esse negócio de voto secreto, isso existe. Mas as coisas mudam, a sociedade muda. Tem que haver o fato para se fazer a lei. O negro era escravo, viu-se que era indignidade, não é mais. Essa lei foi feita aqui. Viu-se que o homem não podia permanecer, às vezes, em um casamento frustrante para ele, para a mulher, para a família e para a sociedade e se fez a lei. Tem que haver o fato. Então, esse voto secreto foi Getúlio Vargas, o grande estadista, que fez, que advogou, que imaginou a democracia e criou o TSE. E era, naquele momento, fundamental, porque nós – Marco Maciel disse hoje – fomos o último país a libertar os escravos. Então, vieram logo as eleições. Era aquele senhor, o súdito, o vassalo dependente do senhor do engenho. As eleições eram assim. Então, foi um avanço, o voto secreto nasceu aí...

Mas quer ver o manifesto, até da Igreja? Cada um nas suas circunstâncias, não estou dizendo... Mas

se escolhe o Papa em voto secreto. A gente só vê a fumacinha, e ninguém desrespeita, está entendendo? Isso não significa nada. Eu acho que cada um vota pela sua consciência e de acordo com as circunstâncias.

**O Sr. Edison Lobão (DEM – MA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Tenho muito orgulho em receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero lhe dizer que V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido pela cidade de Parnaíba, por uma emissora de rádio, Igaraçu – que hoje é afiliada da Globo e vai outorgar comendas a pessoas que significam prosperidade da região –, e V. Ex<sup>a</sup>... Parnaíba, cidade de Evandro Lins e Silva, cidade de João Paulo dos Reis Velloso, cidade de Alberto Silva, de Chagas Rodrigues e minha, espera V. Ex<sup>a</sup> lá para prestar essa homenagem, V. Ex<sup>a</sup> que simboliza a grandeza de nossa região.

**O Sr. Edison Lobão (DEM – MA)** – Eu lá irei, com todo o prazer e toda a honra, a convite de V. Ex<sup>a</sup>, seguro de que estarei prestando homenagem a quem merece, que é exatamente o eminentíssimo Senador do Piauí. Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> se queixa da campanha que, neste momento, processa-se contra o Senado da República e também contra a Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> faz história, lembrando que está na gênese da democracia a existência do Parlamento. Onde quer que não haja Parlamento livre, soberano e prestigiado, ditadura existe. Foi assim ao longo da História. Se o que desejam é a reimplantação do arbítrio e da ditadura, prossigam na campanha contra o Senado. Mas, se o que querem é a preservação da liberdade e, por consequência, a existência do regime democrático, a inexistência do Congresso Nacional labora contra isso. Não podemos nunca esquecer – e V. Ex<sup>a</sup> acentua isso muito claramente – que somos os guardiões do processo democrático, somos os mantenedores do regime. É um pressuposto básico para que a democracia exista em qualquer país do mundo. Episódios como este que estamos vivendo hoje existiram ao longo da História e em todos os Parlamentos do mundo, e nem por isso se pretendeu fechá-los. Senador Mão Santa, a advertência de V. Ex<sup>a</sup> há de calar fundo na consciência, inclusive, dos jovens, que, na ditadura, foram perseguidos. Como foi o regime sob Getúlio Vargas, a ditadura de Getúlio Vargas? Havia um chefe de polícia que tinha a estatura de ministro de estado, e a sua polícia montada espaldeirava o povo nas ruas com toda a liberdade. Usava-se a liberdade, que é a autodeterminação dos povos, para perseguir. Será que é isso que querem de novo? Querem o retrocesso da democracia? Se não querem, parem de desgastar o Congresso Nacional. Parem de esmerilhá-lo injustamente. Não se pode nunca confundir membros do Parlamento com o Parlamento inteiro. É uma injustiça e um erro clamoroso. V. Ex<sup>a</sup> presta um serviço relevante à democracia

brasileira quando vem aqui defender os pressupostos, tanto dela quanto do Parlamento. Cumprimentos, Senador Mão Santa, por mais esse serviço que V. Ex<sup>a</sup> traz às liberdades e ao regime democrático.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – É justamente isto que vemos, quando lemos a página 8 do jornal *O Globo*: que se está jogando o povo contra o Congresso – e foi esse mesmo povo que foi às ruas contra os regimes absolutos. O rei, simbolizado por Luís XIV, “*L'etat c'est moi*, o Estado sou eu”. E essa divisão de poder foi justamente para um frear o outro. Este aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – ...é o que freia o Executivo, que foi absoluto – e o Senador Edison Lobão trouxe, atentai bem, um ditador bom. Ele era generoso, mas a ditadura, perversa.

Meus jovens, leiam *Memórias do cárcere*, Graciliano Ramos. Leiam Elio Gaspari, *A ditadura escancarada*, derrubada, desgraçada. Leiam o último livro de Mitterrand, da França, onde nasceu a democracia. Abraham Lincoln disse: “Governo do povo, pelo povo e para o povo”. Somos povo aqui, representamos o povo; somos filhos do voto, filhos da democracia.

Problemas existem. Só conheço um lugar onde não há problema, Edison Lobão: no cemitério. Só!

Grupamentos?! Cristo, o filho de Deus, teve o Senadinho dele, onde ele discutia, onde planejava, onde orientava os rumos para sua filosofia. Ô Marco Maciel, no Senadinho dele, só havia 13 pessoas – é até o número do PT. Doze. Rolou dinheiro, rolou traição, rolou força. Aqui, há 81 pessoas. *Errare humanum est*.

A instituição deve ser preservada, porque é ela que freia os outros Poderes. Temos de ter a altivez de frear o Executivo, de frear...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – ... o Judiciário. Posso dizer aqui que a Justiça é divina. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Moisés recebeu as leis de Deus. É coisa de Deus, mas a lei é feita por homens.

Antonio Carlos Magalhães teve a coragem de fazer uma CPI do Judiciário, em que se mostrou a este País a lama da corrupção. É em virtude desse equilíbrio que se mantêm as liberdades democráticas.

Eduardo Gomes, que lutou contra a ditadura de Getúlio, dizia que o preço da democracia é a eterna vigilância. E estamos aqui, sexta-feira, vigilantes.

Mitterrand, meus jovens, durante 14 anos, foi presidente da França. Carlos Magno: “*Les Gaulois croyaient que les sources et les rivières, la montagne d'Alsace étaient des Dieux qui pouvaient faire de bien et de mal*”.

Pois é! Meus jovens, Mitterrand disse uma mensagem que passo a vocês: fortalecer os contrapoderes. É dever, sim, do Luiz Inácio fortalecer este contrapoder, e não desrespeitá-lo, não permitindo que os vetos sejam analisados e introduzindo aqui um vendaval de medidas provisórias imorais, um vendaval de nomeações escorchantes, como o aumento de 140% para seus aloprados, vetando o aumento de 16,7 % que este Congresso estabeleceu.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – O Congresso, Marco Maciel, está muito humilhado!

Meus jovens, vi Olavo Bilac, Patrono do Exército: “Criança! Não verás nenhum país como este!”

Meus jovens, estamos aqui para repetir, os homens que estão aqui estão preparados. Não podemos nos iludir: este é o momento mais difícil do nosso Brasil.

Bem ali está Cuba; bem ali, Venezuela, e o Presidente Chávez estava aqui, no Brasil, ontem. Manifestações de aplauso! Bem ali, está o Equador. O Presidente do Equador é o mais esperto, Marco. Em menos de um ano, ele cassou 19 parlamentares e substituiu-os pelos suplentes que quis. Recorreram à Justiça, Marco Maciel. Tudo ocorreu bem ali, no Equador. É a mesma filosofia: voltaram 9, ele mandou prender, e 10 fugiram para a Colômbia. E mandou prender os juízes.

Bem ali está a Bolívia; bem ali, a Nicarágua. E nós, ó jovens, somos a última resistência para este País continuar na democracia. Entendo assim. E estamos acima de Montesquieu, porque temos a humildade de dizer aqui, para o Brasil, o que ele dizia: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Entendo, Marco Maciel, como Senador do Piauí, que não somos Poder. Somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que trabalha, que paga impostos e que nos paga, que nos mantém, para defender essa liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE.) – Agradeço a colaboração do Senador Mão Santa e concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Edison Lobão.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

Aproveito a ocasião para lembrar que hoje é o Dia da Árvore, e a homenagem que podemos fazer neste dia é pensar em melhorar a situação ecológica brasileira e, por que não dizer, a mundial.

Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr's e Srs. Senadores, esta sessão não visa homenagear qualquer efeméride alusiva ao Exército, à Marinha ou à Aeronáutica. Minha fala hoje deve ser vista com outro sentido: o da advertência sadia, sobre as dificuldades a respeito das quais pretendo dissertar.

Sr's e Srs. Senadores, nunca é demais ressaltar a necessidade de nosso País contar com Forças Armadas bem treinadas, bem equipadas e detentoras do prestígio que lhes é devido.

A bravura de nossos militares começa a se revelar na sua dedicação à carreira e à Pátria, em meio a sabidas condições adversas, a maior parte das quais resultante de uma crônica falta de recursos.

Temos, de um lado, orçamentos sempre insuficientes para manter em perfeito estado os equipamentos das três Forças, para adquirir novos e mais modernos maquinários e para desenvolver uma tecnologia bélica eminentemente nacional. De outro, permanecem notoriamente baixos os soldos para os praças e oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, enquanto escasseiam-se recursos até mesmo para a manutenção das tropas.

Não devemos certamente conformarmo-nos com essa situação, que não engrandece o País e nem atende a seus reais e legítimos interesses. Uma visão atualizada e despreconcebida saberá identificar a grande importância para o País de tornar modernas e altamente eficientes as instituições responsáveis pela Defesa Nacional.

O Brasil deve assumir, afinal, sua verdadeira dimensão no cenário internacional. Não somos um País pequeno, quer consideremos a extensão do nosso território, quer consideremos nossas riquezas naturais, quer nosso desenvolvimento econômico, quer o passado ou o presente da nossa cultura.

Nunca pertenceu à vocação nacional oprimir outros povos e outros países. O Brasil tem uma longa tradição de resolver conflitos por meio pacíficos, só apelando para as ações bélicas quando tal opção, provocada por agressões externas, mostrou-se imprescindível e inadiável.

O que justa e legitimamente almejamos, Sr. Presidente, é que nosso País trate as outras potências mundiais de modo sobranceiro, consciente de seu valor e de sua força.

Em um mundo no qual as guerras continuam sendo, infelizmente, um modo ainda plausível de resolução de conflitos, contar com Forças Armadas de reconhecida capacidade bélica permanece sendo um fator de grande poder dissuasivo.

Sempre que a Humanidade parece aproximar-se de uma era de paz universal, surgem, lamentavelmente, novas fontes de conflitos armados. Prevê-se, em particular, que a posse de recursos naturais, como a água

ou a biodiversidade animal e vegetal, possa ensejar, no presente século, acirradas disputas entre nações.

O Brasil, como o País que mais possui água doce e biodiversidade em todo o mundo, além da imensidão territorial da Amazônia, deve estar atento e preparado para tais possibilidades, as quais contamos que jamais se efetivem. O poder militar é, sem dúvida, uma das mais confiáveis garantias de que tais disputas não venham a ocorrer; ou, ao menos, que não sejam resolvidas por meio de agressões armadas.

Também não podem ser esquecidas, nos dias de hoje, aquelas ameaças ao Poder do Estado e à Defesa Nacional que fogem das situações clássicas, tais como o tráfico de armas e o narcotráfico.

Os mais de 8 mil quilômetros de nossas fronteiras terrestres, em sua maior parte nas vastidões pouco habitadas da Amazônia, consistem assim, sob diversos ângulos, em um grande desafio para as Forças Armadas brasileiras.

Ademais, do outro lado do País, que se estende para dentro do Oceano Atlântico, a Marinha brasileira terá um importante papel a cumprir, assegurando o pleno controle de nosso espaço territorial marítimo e da Zona Econômica Exclusiva.

Vale ser enfatizado que a recente decisão de comissão das Nações Unidas, que aceitou em cerca de 75% a reivindicação brasileira de ampliação da Zona Econômica Exclusiva, concedendo-nos mais 712 mil quilômetros quadrados de extensão na plataforma continental, foi baseada em um minucioso trabalho de mapeamento científico da área, realizado por nossa Marinha de Guerra e pela Petrobras.

O espaço político a que faz jus o Brasil no cenário internacional deve ser ocupado sem demora e sem acanhamento. Importante iniciativa nesse sentido – a reivindicação de uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU – será garantida também pelo respeito conquistado por nossas Forças Armadas e, particularmente, por seu desempenho em missões de paz. Vale frisar que a participação do Brasil em missões de paz das Nações Unidas depende da plena aquiescência dos países onde elas vierem a ser realizadas.

Sr. Presidente, tenho-me manifestado por diversas vezes, neste plenário, a propósito das enormes dificuldades enfrentadas por nossas Forças Militares. Essa prolongada situação de penúria é incompatível com a importância e dignidade das três Armas e de nossa Nação mesma.

O depoimento do Comandante da Marinha, em audiência pública promovida, há cerca de um mês, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do

Senado, mostrou que as condições em que se encontra essa Arma já ultrapassam os limites do suportável.

Nada mais convincente, nesse sentido, do que lembrar alguns dos dados trazidos pelo Almirante-de-Esquadra Julio Soares de Moura Neto, tal como noticiado pela Agência Senado.

Eu, aqui, peço a atenção do Presidente Mão Santa e das Srs. Senadoras para esses números, que são quase vergonhosos para o Brasil.

Dos 21 navios que compõem a esquadra brasileira,[disse o comandante] 11 encontram-se imobilizados e dez operam com restrições. Entre as aeronaves, a situação é ainda mais precária: das 23 existentes, 21 estão imobilizadas e duas operam com restrições. Da mesma forma, dois entre os cinco submarinos da esquadra estão imobilizados e outros dois operam com restrições . [Ou seja, apenas um está em perfeito funcionamento.]

A constatação, formulada pelo Almirante Julio Soares de Moura, de que o “poder naval brasileiro poderá desaparecer até 2025 se até lá não houver novos investimentos em equipamentos” mostra-se largamente amparada pelos dados referidos.

Antes que uma sombria previsão, temos na manifestação do Comandante da Marinha um alerta para a opinião pública e para os Poderes Executivo e Legislativo da União. É imperioso contornar esse estado que beira a calamidade, o que se concretizaria, antes de mais nada, com aporte integral dos recursos necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha: R\$5,8 bilhões, no período de 2008 a 2014.

Boa parte desse dinheiro pode ser buscada, Sr. Presidente, nos recursos correspondentes a *royalties* que deveriam ter sido destinados à Marinha, conforme as chamadas “Leis do Petróleo” e não foram. De acordo com os dados trazidos pelo Comandante, R\$2,6 bilhões em *royalties* devidos à Marinha já haviam sido contingenciados até o final de 2006.

No presente ano, em que se comemora o bicentenário de nascimento do Almirante Tamandaré, Patrono da Força, nada mais justo e razoável do que contar que tal situação desalentadora seja radicalmente alterada.

Sem dúvida, Sr. Presidente, esse lamentável quadro de indigência de recursos e equipamentos não se restringe à gloriosa Marinha de Guerra do Brasil. As dificuldades enfrentadas pelo Exército e pela Aeronáutica são imensas e muito similares àquelas que atingem a Força Naval.

O sentimento de estar mergulhado em um ambiente de crise perpassa as três Armas. A escassez de recursos, a precariedade dos equipamentos e a insufici-

ência dos soldos traduzem um desprestígio das Forças Armadas que não se deve aceitar e nem admitir.

Sr. Presidente, o lento e prolongado sucateamento dos recursos materiais das três Forças, juntamente com a precariedade dos recursos financeiros, vem comprometendo o bom desempenho das atividades militares e sua capacidade de mobilização.

Podemos exemplificar tal estado de coisas com o fato de que o nosso Exército ainda possui carros de combate que, na década de 50, foram utilizados na Guerra da Coréia. Mesmo o blindado Urutu, símbolo da competência de nossa indústria militar, que chegou a ser exportado para 18 países nos anos 80, aproxima-se do tempo de uma merecida aposentadoria.

Comprovação cabal da gravidade da situação é o fato de que, em recentes operações de combate a traficantes do Rio de Janeiro, os soldados mostravam-se em desvantagem com seus fuzis automáticos leves, da década de 60, em relação àqueles – mais novos, mais leves e mais precisos – de que se serviam os criminosos.

Lamentável, ainda, é constatarmos a redução de horas de treinamento das tropas e, até mesmo, a adoção de meio expediente em algumas unidades, como medida de contenção das despesas com alimentação. Com alimentação, Srs. Senadores!

Sr. Presidente, o Governo Federal começa, finalmente, a dar sinais de que tem interesse em superar ou, pelo menos, contornar tal situação. Decreto de 6 de setembro instituiu o Comitê Ministerial de Formulação da Estratégia Nacional de Defesa, cuja proposta deverá ser apresentada, no prazo de um ano, ao Presidente da República. A proposta de uma nova estratégia nacional de defesa e de atualização da Política de Defesa Nacional abrangerá “todos os aspectos de organização, operação e aparelhamento das Forças Armadas”.

O referido Comitê será presidido pelo Ministro da Defesa, Nelson Jobim, e terá como Coordenador o Ministro da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, Mangabeira Unger. Participam ainda do Comitê Ministerial os Ministros da Fazenda, do Planejamento, juntamente com os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, assessorados pelos respectivos Estados-Maiores.

Sem dúvida, a Coordenação do Comitê por um homem da competência intelectual, da largueza de vistas do Sr. Roberto Mangabeira Unger mostra-se bastante auspiciosa. Quanto à presidência do mesmo Comitê, a ser exercida pelo Ministro da Defesa, devemos constatar que o Sr. Nelson Jobim tem mostrado determinação no desempenho de sua nova missão pública, não somente no que se refere à crise da aviação civil, mas parecendo também disposto, a julgar por suas declarações, a

promover melhorias efetivas e substanciais no que se refere à capacidade de Defesa Nacional.

Tanto o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, como o Vice-Presidente, José Alencar, enfatizaram a importância do novo Plano Estratégico a ser elaborado, chegando a denominá-lo de "PAC da Defesa Nacional". Adiantou-se que uma das linhas do Plano será a reativação da indústria bélica nacional, agora com a imprescindível participação da iniciativa privada, o que nos parece, sem dúvida, um importante passo para a conquista de uma verdadeira autonomia de nossa Defesa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, diante de um tema de tal importância para a soberania nacional, para soerguimento de nossa capacidade de defesa e para a consolidação da importância de nosso País no concerto das nações, não nos cabe apegarmo-nos a interesses parciais e localizados.

Devemos argumentar, contudo, que, após o encerramento do prazo para a entrega da proposta da Estratégia Nacional de Defesa, em setembro de 2008, haverá bem pouco tempo de Governo do Presidente Lula para que a proposta seja aprovada no Congresso Nacional e para que comece a ser, efetivamente, implementada. De qualquer modo, os esforços do Comitê não terão sido em vão, pois passam os Governos, mas fica o Estado, fica a Nação, com suas demandas concretas e com seu ímpeto de verdadeiro crescimento, que não podem ser permanentemente contidos.

Seja como for, é necessário, desde já, aumentar de modo significativo e substancial os recursos orçamentários destinados as nossas Forças Armadas, para que não se perca mais um ano sequer sem avanços na superação do estado de penúria, sucateamento e desprestígio das nossas Forças Armadas.

Se há, de fato, Sr. Presidente, o interesse em resgatar a dignidade das Forças Armadas, em promover um verdadeiro e imprescindível salto de qualidade na capacidade de defesa nacional, é necessário que o Governo o comprove desde já na correspondente dotação orçamentária para o ano de 2008.

Este, Sr. Presidente, é o registro que, por obrigação, tinha de fazer em defesa das Forças Armadas Brasileiras, patrióticas e que tantos serviços têm prestado ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Marco Maciel, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, com esse pronunciamento, derruba a faixa levada por jovens no Rio de Janeiro, que diz: "Senado

covarde". V. Ex<sup>a</sup> transforma o Senado de hoje em um dos mais bravos da história do mundo.

Serge Tchakhotine, autor do livro *Mistificação das Massas*, diz que o valor do parlamento, sua maior importância, é ter a coragem de denunciar.

V. Ex<sup>a</sup> faz a mais grave denúncia sobre as nossas Forças Armadas, que garantem a ordem e o progresso. Queremos ser breves para mostrar a gravidade e a coragem com que V. Ex<sup>a</sup> adverte o Poder Executivo, que é o responsável, e acorda e desperta o povo do Brasil. Sintetizo a coragem de V. Ex<sup>a</sup> com essa denúncia indo buscar um Senador nosso – não os autores, que chegam à conclusão de que a mais importante missão do parlamento é denunciar –, Teotônio Vilela, que dizia: "Falar, resistindo; e resistir, falando". E assim ele tombou, se imolou: câncer, no fim da sua vida, como Ramez Tebet. E V. Ex<sup>a</sup> nos faz essa denúncia.

No meu modo de ver, um quadro vale por dez mil palavras. É tão grave o desprestígio com que estão tratando as nossas Forças Armadas e o nosso Brasil, que digo: da América do Sul, refletam sobre os países; se entrarmos em guerra com qualquer vizinho – guerras acontecem no mundo; somos da paz, mas pode ocorrer, inclusive o Brasil já entrou em guerras –, só ganharíamos uma guerra, na América do Sul, do Uruguai, que é pequenininho, do Paraguai, que sofreu no passado uma violência de guerra, e da Bolívia. Nós perderíamos para os outros países. Então, a advertência de V. Ex<sup>a</sup> justifica a grandeza deste Senado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Na Presidência, aproveito a oportunidade para fazer um convite: o Estado do Piauí tem, hoje, dois grandes eventos. Um, patrocinado pela Prefeitura de Batalha. O extraordinário Prefeito Antônio Lages criou uma das festas mais importantes, que traduz a riqueza de nosso Estado, o Piauí: a III Festa do Bode de Batalha. Então, será neste fim de semana – sexta, sábado e domingo –, e devemos comparecer. Sem dúvida alguma, uma das riquezas do Piauí é o bode, a caprinocultura. E, evidentemente, que o Prefeito de Batalha, uma das lideranças mais competentes do nosso Estado, com perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil, teve essa inspiração, que tem o apoio e o prestígio de todos os empresários, do povo de Batalha e do Piauí.

Há empresários otimistas no nosso Estado, que, mesmo frente às dificuldades enfrentadas pelo Piauí por parte do Governo – inclusive, ontem, denunciamos o descaso na assistência aos flagelados da seca, o descaso na assistência aos que precisam do serviço de saúde –, hoje, lançam uma empresa genuinamente piauiense, a Translitorânea, que vai garantir o turismo

no litoral do Piauí à capital e aos Estados vizinhos do Maranhão e do Ceará. A Translitorânea pertence aos empresários Abdon e Paulo Guimarães.

Também traduzindo a vontade do povo do Piauí de avançar, a Rádio Igaraçu festeja, neste final de semana, em convênio com a Globo, 25 anos, e homenageará determinadas personalidades que fazem a prosperidade da região, entre as quais será agraciado o nosso Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Srª Senadora Fátima Cleide e os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exºs serão atendidos.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após 12 anos de tramitação, chega ao plenário do Senado Federal e aguarda inclusão na Ordem do Dia o PLC nº 29 de 2003, que trata da Política Pesqueira.

Trata-se de projeto de autoria do Deputado Federal Koyu Iha, que busca aperfeiçoar e modernizar a legislação relacionada à pesca; estabelecer conceitos gerais pertinentes à pesca e à aquicultura; definir modalidades de pesca e os variados agentes envolvidos; fixar regras relativas ao processamento do produto da pesca; tratar dos atos administrativos a serem adotados pelas autoridades competentes; estabelecer as condições em que a atividade pesqueira deve ser proibida; e instituir as classificações da aquicultura em “comercial”, “científica ou demonstrativa” e de “recomposição ambiental”, além de outras disposições.

Venho à tribuna hoje, portanto, ressaltar a importância dessa matéria e a necessidade de que ela seja votada em breve. Pois a aquicultura e a pesca são pilares essenciais para o desenvolvimento nacional com a inclusão social que o Brasil almeja.

Atualmente, somam cerca de 800 mil trabalhadores os que têm no pescado o seu principal meio de vida, além de mais 2 milhões e 500 mil empregos indiretos.

O Brasil tem potencial para se destacar entre as grandes nações produtoras de pescado, uma vez que os elementos essenciais para essa realidade estão disponíveis em nosso País: água de qualidade, capacidade técnica razoável, espécies promissoras, clima adequado em boa parte do território e, principalmente, um grande contingente de pessoas que necessitam e podem sair da atual situação de exclusão social e de renda insuficiente.

Nosso potencial pesqueiro se estende por 8 mil e 500 quilômetros de costa e uma Zona Econômica Exclusiva (ZEE) com mais de 3 milhões e 500 mil de quilômetros quadrados, além de aproximadamente 12% do total mundial da reserva de água doce disponível, incluindo cerca de 3 milhões e 500 mil hectares de lâminas d’água públicas represadas.

Srªs e Srs. Senadores, essa potencialidade é subaproveitada. A produção pesqueira brasileira é considerada baixa: em torno de 1 milhão de toneladas anuais, das quais a pesca extrativa representa cerca de 70%.

O consumo médio *per capita* de pescado também é considerado baixo: cerca de 6 quilos por habitante ao ano – exceto na Amazônia, onde se observa um consumo de 36 quilos por habitante ao ano.

A participação do pescado no PIB nacional alcança 2%, considerando toda a cadeia produtiva (pesca, aquicultura, produção de rações, transporte, processamento, comercialização, pesquisa, treinamento), sendo que a pesca oceânica e a aquicultura são os principais vetores do desenvolvimento desse setor no Brasil.

No contexto internacional, segundo dados da FAO (Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas), a produção mundial de pescados foi da ordem de 126 milhões de toneladas no ano 2000, o que corresponde a um PIB mundial, em nível primário, próximo de US\$150 bilhões.

Com base nas projeções da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP para 2006, estima-se o atual PIB do setor aquícola e pesqueiro mundial, em nível primário, em torno de US\$170 bilhões.

Nesse cenário, as exportações mundiais de pescados constituem o maior mercado internacional dentre os produtos do agronegócio, movimentando cerca de R\$65 bilhões anualmente.

Comparativamente, as exportações mundiais de pescado correspondem a duas vezes as do complexo soja ou oito vezes as da carne bovina.

A realidade mundial de demanda e oferta, combinada com as pródigas condições naturais do Brasil, fundamenta a perspectiva de este País se tornar o segundo maior produtor mundial de pescado em 2030, com a produção da aquicultura em torno de 21 milhões de toneladas.

Concretizada essa perspectiva, a atividade pesqueira e aquícola no Brasil contribuirá, direta e indiretamente, com geração de renda superior a R\$100 bilhões ao ano, cerca de 10 milhões de empregos e exportações anuais da ordem de R\$40 bilhões.

Portanto, aquicultura e pesca se constituem em setor produtivo fundamental para a resolução dos pro-

blemas econômicos e sociais do Brasil – que demanda à nossa acuidade político-legislativa, no sentido de procedermos com a devida urgência para dotar a Nação de uma legislação e uma política de Estado compatíveis com nosso grande potencial pesqueiro e aquícola.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 29, de 2003, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente no dia 15 de maio deste ano, é fruto de uma longa tramitação que contou com a colaboração de vários Parlamentares, com a participação da sociedade civil e também do Poder Executivo.

Diante da importância da aquicultura e da pesca para o desenvolvimento do país, em 2003 foi editada a Medida Provisória n<sup>o</sup> 103, (posteriormente transformada na Lei n.<sup>o</sup> 10.683, de 2003), criando a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, ligada à Presidência da República.

Ainda em 2003, foi instituído também Grupo Técnico de Trabalho, sob coordenação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, composto pelos Ministérios do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Trabalho e Emprego; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; e da Previdência Social; além da Advocacia-Geral da União, do Comando da Marinha do Ministério da Defesa e de representantes da sociedade civil.

Quanto à participação da sociedade, em 2004 foi instituído o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas para o setor pesqueiro e aquícola, propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com representação de pescadores, aquicultores, empresários, armadores, pesquisadores e órgãos governamentais.

Com vista a ampliar a participação social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas de aquicultura e pesca, foram realizados seminários e conferências nacionais e estaduais, cujos documentos finais tornaram-se referências no direcionamento das políticas públicas setoriais de aquicultura e pesca.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez enfatizo a importância do PL n.<sup>o</sup> 29, de 2003, para o setor pesqueiro e aquícola brasileiro.

Amplamente discutida pelos segmentos interessados, esta matéria encontra-se pronta para aprovação nesta Casa.

Ao longo de sua extensa tramitação, foi amplamente aprimorada, sendo suprimidas todas as inconstitucionalidades.

No Senado Federal, recebeu parecer favorável do Senador Jefferson Pérez, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, foi aprovado com o Substitutivo do Senador Garibaldi Alves Filho, contemplando boa parte do projeto aprovado na Câmara dos Deputados e muitos dos apontamentos feitos pelo Grupo Técnico de Trabalho.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o Relator, Senador Valdir Raupp, alterou alguns dispositivos para adequar o projeto a conceitos da lei que trata do tráfego aquaviário, para maior segurança à navegação e aperfeiçoamento da cláusula revogatória, entre outros.

Na Comissão de Meio Ambiente, as emendas propostas pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, Ibama e Ministério do Meio Ambiente foram acatadas por mim, com o objetivo de aperfeiçoar ainda mais o texto.

Portanto o processo de discussão realizado até o momento resultou na redação que se apresenta para exame do Plenário do Senado Federal, que contempla conceitos em sintonia com a política de fomento à pesca e à aquicultura conduzida pelo Governo Federal, além da necessária abrangência da parceria com instituições representativas dos pescadores.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto é importantíssimo para o Brasil e a sociedade brasileira, em função do que conclamo todos os Parlamentares a votarmos o PLC n.<sup>o</sup> 29/2003 o mais rápido possível.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Os Três Muy Amigos”, publicada na revista **Veja**, de 15 de agosto do corrente.

A matéria destaca o escândalo político que envolve o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, e o casal Kirchner, que, em campanha presidencial ao Governo argentino, é suspeito de ser o beneficiário de quase US\$800 mil. O dinheiro foi apreendido dia 5 de agosto por agentes da alfândega argentina, em um avião que trazia, de Caracas, quatro executivos da PDVSA, a estatal petrolífera venezuelana.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# OS TRÊS *MUY AMIGOS*

Mala com quase 800 000 dólares encontrada em jato particular expõe as relações promíscuas entre Chávez e o casal Kirchner

Duda Teixeira

O maior pesadelo de um político é ser flagrado com uma pilha de dinheiro vivo. Esse é o indício mais claro de que seu dono cometeu alguma irregularidade, de sonegação de impostos a lavagem de dinheiro. Nos últimos três meses, quatro escândalos de corrupção afetaram a imagem do governo argentino, sendo dois deles com notas de dinheiro. No início de junho, descobriu-se uma bolsa com o equivalente a 64 000 dólares no banheiro privativo da ministra da Economia, Felisa Miceli. Na madrugada de 5 de agosto, agentes da alfândega de um aeroporto em Buenos Aires flagraram uma mala com 790 500 dólares não declarados em um avião que trazia de Caracas quatro executivos da PDVSA, a estatal petroliera venezuelana, o presidente da

Enarsa, companhia argentina de energia, Exequiel Espínosa, e autoridades do governo argentino. A principal suspeita é que o dinheiro seria utilizado na campanha da senadora Cristina Kirchner, esposa do presidente da Argentina, Néstor Kirchner, e a candidata mais forte às eleições de outubro.

O caso tem importância não apenas pela elevada quantia em dólares (em valores atualizados, seria algo próximo ao encontrado com petistas que queriam comprar um dossiê contra José Serra no ano passado), mas também porque traz à luz a diplomacia paralela que existe entre Venezuela e Argentina. Quando interpellado pelos agentes, o empresário venezuelano Guido Antonini Wilson, que estava no avião, afirmou ser o dono da mala. Para o ministro do Planejamen-

## Lá, como aqui...

Malas de dinheiro e outros negócios obscuros atrapalham a candidatura de Cristina Kirchner. Aqui, três exemplos:

	DÓLAR NA MALA	BANHEIROGATE	FUZIS SUBFATURADOS
Valor	<b>790 500 dólares</b>	<b>64 000 dólares</b>	<b>327 400 dólares*</b>
Quando	5 de agosto de 2007	5 de junho de 2007	19 de julho de 2007
O que aconteceu	A polícia deteve no aeroporto de Buenos Aires um venezuelano com uma mala cheia de dólares. No mesmo avião estavam membros da venezuelana PDVSA e do governo de Kirchner	Foi encontrada uma sacola de dinheiro no banheiro privativo da ministra da Economia, Felisa Miceli	A ministra da Defesa, Nilda Garré, autorizou a venda por 2 600 dólares de um carregamento de armas no valor de 330 000 dólares
Suspeita	O dinheiro era uma ajuda de Chávez à campanha de Cristina	O valor seria parte de uma operação de lavagem de dinheiro	A ministra recebeu uma comissão pelo desconto

\* Diferença entre o valor real e o declarado

to da Argentina, Julio de Vido, braço-direito de Kirchner, Wilson era um mero caroneiro que entrou no avião errado. A história não é tão simples. Wilson viajou como acompanhante do filho do vice-presidente da PDVSA, a principal fonte da riqueza de Chávez. O jato estava alugado pela argentina Enarsa, que tem negócios com o presidente venezuelano. Entre os passageiros, estava ainda Claudio Uberti, presidente da agência que fiscaliza as estradas na Argentina e encarregado informal do relacionamento entre os dois governos. Uberti, que também é acusado de coletar doações ilegais à campanha de Kirchner em 2003, foi demitido na quinta-feira.

Os laços de amizade entre Chávez e Kirchner se intensificaram há dois anos, quando o venezuelano comprou os pri-

meiros títulos da dívida externa argentina. Até hoje, mais de 5 bilhões de dólares em "Bônus Kirchner" estão nas mãos da Venezuela. Uma série de acordos bilaterais está em andamento. Na segunda-feira, em visita a Buenos Aires, Chávez anunciou que financiará uma usina de gás liquefeito na Argentina, o que poderá abrandar a crise energética que o país enfrenta. Como contrapartida, a diplomacia dos petrodólares tem dado a Chávez um papagaio aliado dentro do Mercosul. Kirchner é um dos que mais pressionam pela entrada, ainda não sacramentada, da Venezuela como membro pleno no bloco. Isso apesar das constantes declarações de Chávez contra o Mercosul. Em junho, durante uma reunião do grupo em Montevidéu em que se discutiria a não-renovação da

#### **Chávez e os Kirchner em Buenos Aires, em março: petrodólares em troca de apoio**

concessão do canal RCTV, a delegação argentina abandonou o evento e vol-

tou antes para casa alegando problemas com o vôo. Assim, impediu-se que fosse criada uma comissão para avaliar a liberdade de imprensa na Venezuela. "É uma relação pragmática. Kirchner precisa de financiamento externo. Chávez, de apoio político. Ambos fazem negócio", disse a VEJA Julio Burdman, cientista político da Universidade de Buenos Aires.

Como se tratava de uma negociação entre grandes amigos, autoridades procuraram atenuar o impacto da mala no aeroporto. O episódio só veio a público na terça-feira, depois que Chávez deixou a capital argentina rumo a Montevidéu, no Uruguai. Malas de dinheiro são prática corriqueira na Venezuela. Chavistas compram carros e viagens no país com dinheiro vivo. Em 2004, Jesús Bermúdez, do Ministério das Finanças, foi detido em um aeroporto de Miami com 37 000 dólares

na mala. Também não causa surpresa o fato de Chávez se intrometer nas eleições de outros países. O presidente favoreceu os candidatos de sua preferência na Bolívia, na Nicarágua, no Peru e no Equador. O que surpreende é a conivência que esses casos têm recebido na Argentina. Após ser pego com a mão na botija, Wilson pagou uma multa de 400 000 dólares por infração de bagagem (como levava mais de 10 000 dólares, ele precisaria declarar o montante). Nenhuma autoridade o interrogou para que ele dissesse a origem ou o destino do dinheiro, mesmo que isso fosse apenas uma tentativa de justificar o injustificável. Com as notas restantes, o empresário embarcou tranquilamente para o Uruguai na terça-feira. Fez, assim, o mesmo roteiro de Chávez. Isso é que é amizade.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “O Julgamento da História”, publicada pela revista *Veja*, de 29 de agosto do corrente.

A matéria destaca que o STF, Supremo Tribunal Federal, começa a examinar o caso do mensalão, fantasma que volta a assombrar o Governo, e se prepara para tomar decisões que terão alcance histórico no combate à corrupção.

Brasil

# O JULGAMENTO

O Supremo começa a examinar o caso do mensalão — fantasma que volta a assombrar o governo — e se prepara para tomar decisões que terão alcance histórico no combate à corrupção

Ricardo Brito e André Petry

**N**a tarde de quarta-feira, no primeiro dia do julgamento do mensalão, um advogado reclamava da tribuna que a denúncia contra o seu cliente alinhava penas que, somadas, chegavam a 1 152 anos de prisão. O ministro Marco Aurélio Mello, um dos mais antigos membros do Supremo Tribunal Federal, bocejava profundamente. Na manhã do segundo dia de julgamento, outro advogado alegava que seu cliente era vítima de uma acusação tão arbitrária, mas tão arbitrária, que só poderia ser feita sob um regime de exceção. A ministra Ellen Gracie, presidente do STF, conferia o estado das unhas de sua mão esquerda. Antes, quando discut-

sava o advogado do ex-deputado Roberto Jefferson, o barítono amador que denunciou o mensalão, os ministros Carlos Britto e Gilmar Mendes, sentados lado a lado, entretinham-se em um cochicho delicioso, entremeado de contidas gargalhadas. Em três dias de julgamento na semana passada, os magistrados passaram as sessões conferindo e-mails em seus inseparáveis laptops, entrando em sites noticiosos para saber das novidades da hora ou segredando confidências com uma gota de veneno (*veja reportagem na pág. 70*).

Que ninguém se deixe enganar pela descontração dos magistrados da mais alta corte brasileira: eles estão fazendo o mais importante julgamento da história

# DA HISTÓRIA

do STF desde que o país voltou à democracia, em 1985. Antes, quando examinaram o caso do ex-presidente Fernando Collor e seu tesoureiro eleitoral, Paulo César Farias, ambos acusados de saquear os cofres nacionais, os ministros do STF colocaram no banco dos réus um governo caído. Collor fora afastado do Palácio do Planalto sete meses antes da entrada em cena do STF. Agora, é diferente — e infinitamente mais relevante. O governo do presidente Lula, em que se pariu o mensalão, está de pé. Cambaleou quando o escândalo veio à tona, chegou perto da agonia com a revelação da remessa ilegal de 10 milhões de reais ao exterior pelo valerioduto, mas reequilibrou-se e ga-

nhou um segundo mandato. O governo está aí. O mensalão, ainda que em espetro, também. “Não respinga”, diz o ministro Tarso Genro, da Justiça, ao negar que a reaparição do fantasma perturbe o governo. A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, emenda: “O governo espera que se faça justiça, sem paixões”. E Lula assistiu a trechos das sessões transmitidas ao vivo pela televisão? “Não, eu não. Tenho de trabalhar.”

A exposição do governo, no entanto, é inescapável. A lista dos quarenta acusados é liderada pelo ex-ministro José Dirceu, que se vangloria do poder ainda fulminante de seus telefonemas, para o governo — e a quem Lula um dia batizou

de “capitão do time”. Na denúncia do mensalão, resumida nas 136 páginas redigidas pelo procurador-geral Antônio Fernando Souza, o “capitão do time” virou “chefe de quadrilha”. Junto com ele, aparecem outros dois ex-ministros de Lula, o marqueteiro de Lula, oito companheiros do partido de Lula e um punhado de aliados de Lula, que animam o bloco dos mensaleiros. Na abertura do julgamento, em defesa da aceitação de sua denúncia pelo STF, o procurador-geral cravou a estaca no coração do governo ao explicar suas convicções de acusador: “Não é possível imaginar que um esquema de tamanho porte, que tinha entre os objetivos principais a obtenção de apoio

## NÚCLEO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

É o principal eixo da quadrilha, segundo o procurador-geral da República. Montou o mensalão para custear campanhas eleitorais e comprar apoio político dos outros partidos, com o objetivo de garantir a permanência do PT no poder

## NÚCLEO FINANCEIRO

É a central de lavagem do dinheiro utilizado no esquema, tanto no Brasil quanto no exterior

**José Dirceu, ex-ministro da Casa Civil**  
Era o chefe da "organização criminosa" que operou o mensalão  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega a existência do esquema e, portanto, participação no repasse de dinheiro

**José Genoino,**  
ex-presidente do PT  
Era o "interlocutor político visível" da quadrilha  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega participação no esquema e diz que não cuidava das finanças do PT

**Delúbio Soares,**  
ex-tesoureiro do PT  
Era o elo entre o partido e Marcos Valério, organizando os repasses aos deputados  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** diz que o dinheiro repassado ao PT e aos demais partidos era "apenas" caixa dois de campanha

**Silvio Pereira,**  
ex-secretário-geral do PT  
Era o responsável pela nomeação de apaniguados do esquema para cargos do governo  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega participação no esquema, mas admite que a direção do PT sabia do caixa dois

## OUTROS PETISTAS

**Luz Gushiken, ex-ministro da Secretaria de Comunicação**  
Autorizou contratos de publicidade que favoreceram as empresas de Marcos Valério  
**Acusação:** peculato  
**Defesa:** nega qualquer relação com o esquema, assim como quaisquer irregularidades nos contratos

## NÚCLEO PUBLICITÁRIO

É o grupo responsável por organizar recursos para a quadrilha, com a ajuda de empresas de publicidade

**Cristiano Paz,**  
sócio de Marcos Valério  
Tentou destruir documentos incriminadores das empresas  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** diz que não sabia das atividades do sócio

**Rogério Tolentino,**  
sócio de Marcos Valério  
Era o contato da quadrilha com o Banco Rural  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** nega qualquer participação no esquema

**Ramon Hollerbach, sócio de Marcos Valério**  
Ordenou a doleiros os pagamentos a Duda Mendonça no exterior  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** nega envolvimento no esquema e diz ser apenas sócio de Marcos Valério

**Henrique Pizzolato,**  
ex-dirigente do Banco do Brasil  
Liberou irregularmente recursos para as empresas de Marcos Valério e recebeu 326 000 reais de propina  
**Acusações:** peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que agiu sob comando de Gushiken e nega ter embolsado os 326 000 reais

**Paulo Rocha,**  
deputado  
Recebeu 920 000 reais do valerioduto  
**Acusação:** lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que não sabia de onde vinha o dinheiro, que usou para pagar dívidas de campanha do PT no Pará

**BANCO RURAL**

**Kátia Rabello**, presidente do banco  
**José Roberto Salgado**, dirigente do banco  
**Ayanna Tenório**, dirigente do banco  
**Vinícius Samarane**, dirigente do banco  
 Todos autorizaram e renovaram empréstimos fraudulentos para empresas de Marcos Valério  
**Acusações**: formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e gestão fraudulenta  
**Defesa**: todos negam ilegalidades nos empréstimos e afirmam desconhecer a destinação dos recursos

**OUTROS OPERADORES**

**Breno Fischberg**, sócio da corretora Bonus-Banval  
**Enivaldo Quadrado**, sócio da corretora Bonus-Banval  
**Carlos Alberto Quaglia**, sócio da corretora Bonus-Banval  
 Todos lavaram recursos do valerioduto e os repassaram ao PP  
**Acusações**: formação de quadrilha e lavagem de dinheiro  
**Defesa**: todos negam irregularidades nas operações com as empresas de Marcos Valério

**Simone Vasconcelos**, diretora da SMPB  
 Organizava a entrega de dinheiro aos deputados  
**Acusações**: formação de

quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e evasão de divisas  
**Defesa**: afirma que agia sob a orientação de Marcos Valério

**Geiza Dias**, funcionária da SMPB  
 Ajudava a distribuir os recursos do valerioduto  
**Acusações**: formação de quadrilha, lavagem

de dinheiro, corrupção ativa e evasão de divisas  
**Defesa**: diz que apenas cumpria ordens

**OUTROS PUBLICITÁRIOS**

**Zilmar Fernandes**, sócia de Duda Mendonça  
 Dividiu com Duda o dinheiro do valerioduto  
**Acusações**: evasão de divisas e lavagem de dinheiro  
**Defesa**: igual à de Duda

**Duda Mendonça**, ex-marqueteiro do PT  
 Recebeu 10 milhões de reais do valerioduto numa conta secreta no exterior  
**Acusações**: evasão de divisas e lavagem de dinheiro  
**Defesa**: confessou a sonegação, mas afirma que os pagamentos se referiam a dívidas da campanha de Lula em 2002

**João Magno**, ex-deputado  
 Recebeu 350 000 reais do esquema  
**Acusações**: lavagem de dinheiro  
**Defesa**: afirma ter sacado a dinheiro por orientação de Delúbio Soares

**Professor Leitão**, ex-deputado  
 Recebeu 20 000 reais das empresas de Marcos Valério  
**Acusações**: lavagem de dinheiro  
**Defesa**: diz que desconhecia a origem do dinheiro. Pagou despesas de campanha

**João Paulo Cusba**, deputado  
 Recebeu 50 000 reais do valerioduto e, como presidente da Câmara, assinou um contrato de publicidade com empresa do lobista  
**Acusações**: corrupção

passiva, lavagem de dinheiro e peculato  
**Defesa**: afirma que recebeu dinheiro por orientação do PT para quitar dívidas de campanha e nega favorecimento a Marcos Valério

**POLÍTICOS DE OUTROS PARTIDOS**

**Roberto Jefferson**, presidente do PTB

Recebeu 4 milhões de reais do valerioduto

**Acusações**: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: confessa que participou do esquema

**Romes Queiroz**, ex-deputado do PTB

Recebeu 350 000 reais do valerioduto

**Acusações**: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que mandou sacar os recursos por orientação do tesoureiro do partido

**Pedro Henry**, ex-líder do PP

Ajudou a organizar os repasses financeiros aos deputados do partido

**Acusações**: formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**Pedro Corrêa**, ex-presidente do PP

Recebeu parte dos 4,1 milhões de reais dos cofres de Marcos Valério destinados ao PP

**Acusações**: formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**José Janene**, ex-deputado do PP

Coordenou com Delúbio Soares e Marcos Valério os pagamentos ao PP

**Acusações**: formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**José Borba**, ex-deputado do PMDB

Recebeu 2,1 milhões de reais do valerioduto

**Acusações**: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que o dinheiro serviu para pagar programas de televisão do partido

**Valdemar Costa Neto**, deputado do PR (ex-PL)

Era o responsável pelos repasses do mensalão ao partido

**Acusações**: formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: afirma que o dinheiro serviu apenas para quitar dívidas de campanha

**Bispo Rodrigues**, ex-deputado do PR (ex-PL)

Recebeu 150 000 reais do valerioduto para votar a favor do governo no Congresso

**Acusações**: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**Defesa**: nega ter recebido dinheiro

**Anderson Adauto**, ex-ministro dos Transportes

Recebeu 1 milhão de reais em propina de Marcos Valério

**Acusações**: corrupção ativa e lavagem de dinheiro

**Defesa**: diz que o dinheiro foi usado para quitar dívidas de campanha

parlamentar e político, tenha existido sem envolvimento de algum membro do governo federal e de integrantes do partido do governo". Os primeiros denunciados transformados em réu apareceram no terceiro dia de julgamento. Dos quarenta, dezenove já podem se preparar para enfrentar um processo criminal. Cinco deles são filiados ao PT.

Os ministros aceitaram abrir processo por três crimes contra o lobista Marcos Valério, o ex-carequinha que começou trabalhando nos dutos clandestinos de dinheiro para os tucanos mineiros e encontrou seu nirvana financeiro com os petistas em Brasília. Já aceitaram também processar o deputado João Paulo Cunha, cuja mulher saiu de casa para pagar uma conta de TV a cabo e — eureka! — voltou com 50 000 reais no bolso. Cunha será processado por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro. Na lista dos réus já estão dois ex-ministros, o petista Luiz Gushiken e o ex-liberal Anderson Adauto, processados por um crime cada um. A fila ainda inclui o deputado Paulo Rocha, do PT do Pará, e os ex-deputados petistas João Magno e Professor Luizinho, todos processados por lavagem de dinheiro, além de Henrique Pizzolato, ex-dirigente do Banco do Brasil, réu em três crimes. Outros processados integram o que o procurador-geral chamou de "núcleo financeiro": são quatro dirigentes do Banco Rural, todos processados por gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro. O Rural, junto com o BMG, depositou 75 milhões de reais no valerioduto.

Nos três primeiros dias, as maiores estrelas do PT sob julgamento saíram ilessas. José Dirceu, defendido pelo advogado José Luis Oliveira Lima, não será processado por peculato no caso do desvio de dinheiro público da Visanet. Mas, nessa semana, os magistrados analisarão se aceitam a acusação de envolvimento de Dirceu em outros dois crimes — formação de quadrilha e corrupção ativa. Defendido por um dos criminalistas mais caros do país, Arnaldo Malheiros Filho, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, que no auge de sua carreira escondia a cigarreira do presidente Lula para que não fosse fotografado pitando, está em situação idêntica à de Dirceu.

Ao envolver o governo e o PT, e ao fazê-lo pelas entradas, o julgamento revela sua dimensão histórica porque, com isso, não está decidindo o destino de quarenta quadrilheiros: está decidindo sobre o futuro do Brasil e da política nacional.

## RADIOGRAFIA DO JULGAMENTO

### 1 Se o processo for aberto, quais punições os réus já sofrem de imediato?

Nenhuma. A Constituição brasileira assegura que ninguém é considerado culpado sem sentença de condenação à qual não cabem mais recursos. Por isso, responder a processo não provoca qualquer punição prévia ao réu.

### 2 Com quantos recursos cada acusado pode entrar no STF?

Onze. Entre os recursos, existem desde a questão de ordem, que se refere a um aspecto do rito do processo, até o habeas corpus, impetrado para evitar qualquer constrangimento ilegal para o acusado. Entre um e outro recurso, há embargos de declaração, apelações, agravos regimental e de instrumento, exceção de impedimento, embargos infringentes, preliminares ao mérito, alegações de prescrição, arguições de nulidade e pedidos de reconsideração.

### 3 Quantas testemunhas cada acusado pode convocar?

Em regra, cada acusado pode chamar três testemunhas — o que, no caso do mensalão, daria 120 pessoas. Mas esse número pode aumentar até o infinito, de acordo com a conveniência do relator — o ministro Joaquim Barbosa. O procurador-geral pediu o testemunho de 41 pessoas.

Com sua notável fertilidade para gerar agatunados, a política brasileira criou um padrão de corrupção: tradicionalmente, os esquemas orbitam em torno de quadrilhas que se apoderaram de nichos do estado para sugar dinheiro público, enriquecer seus membros e sustentar campanhas eleitorais. São redes mais ou menos dispersas, que não se orientam por ideologia, partido ou ambições organizadas. O cimento que as une é o exercício de algum poder que lhes dê a chance de enriquecer. São bandoleiros do Erário. Com a ascensão do PT, mudou o padrão. No novo modelo, não há dispersão, não há nichos, não há dilettantismo. O mensalão surgiu no epicentro do governo, fez conexões por todo o aparelho estatal, era centralizado no PT e tinha por objetivo pri-

### 4 Quando prescreve cada um dos crimes?

Na denúncia do procurador-geral aparecem oito crimes. O crime que prescreve mais rapidamente é o de formação de quadrilha, que se extingue em oito anos. No pelotão médio, com prescrição em doze anos, estão os crimes de falsidade ideológica e evasão de divisas. Os demais crimes — peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva e gestão fraudulenta — prescrevem em dezesseis anos.

### 5 Quais as maneiras de apressar a tramitação do processo?

Com a legislação atual, não há forma objetiva de apressar um processo. O relator estará sempre refém da lei processual, que, além do cipoal de recursos existentes, mais complica do que facilita em alguns casos. Exemplo: a intimação de testemunhas, em qualquer lugar do país, apesar de todo o progresso e garantia das comunicações, tem de ser feita pessoalmente.

**"NÃO É POSSÍVEL IMAGINAR QUE ESQUEMA DE TANHO PORTE, QUE TINHA ENTRE OS OBJETIVOS PRINCIPAIS A OBTENÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR E POLÍTICO, TENHA EXISTIDO SEM ENVOLVIMENTO DE ALGUM MEMBRO DO GOVERNO FEDERAL E DE INTEGRANTES DO PARTIDO DO GOVERNO."**

O procurador-geral **Antonio Fernando Souza**, autor da declaração acima, no STF

**Joaquim Barbosa, o relator: sem o drama de consciência que torturou o ex-ministro Ilmar Galvão**

mário perpetuar-se no poder. Em sua engrenagem, havia máquina estatal e partidária em plena atividade. É esse modelo de corrupção e seus corruptos — organizados, tentaculares, ambiciosos — que estão agora no banco dos réus.

No famoso julgamento do nazista Adolf Eichmann em Jerusalém, em 1961, a filósofa alemã Hannah Arendt, que acompanhou as sessões, notou um descompasso: a pompa do julgamento, sua grandeza e solenidade, contrastava com a pequenez e insignificância do réu, com a banalidade burocrática com que despachara judeus para os campos de extermínio. No STF na semana passada, guardadas as imensas diferenças de dimensão e natureza, também havia um desconcerto. O julgamento é um marco, que qualifica a democracia brasileira e a solidariedade de suas instituições, mas os advogados que se sucedem na tribuna para defender seus clientes, com poucas exceções, debatem firulas, embrenham-se na discussão de irrelevâncias, perdem-se em tecnicidades — e repetem-se, repetem-se, repetem-se. Falam de questões centrais para seus clientes, é óbvio, que podem livrá-los de um processo, mas o debate bizantino sabota dolorosamente a grandeza do julgamento. Os advogados discutem se corrupção tem de ter ato de ofício. Se quadrilha tem três membros. Ou quatro. Se peculato só é praticado por servidor público. Se lavagem de dinheiro tem duas fases. Ou três. Todos defendem, sempre, as mesmas teses. E o ministro Marco Aurélio boceja profundamente. A ministra Ellen Gracie confere as unhas.

O marasmo só é quebrado por um dedo de diversão quando a orquestra dos advogados, todos afinados para cantarolar as mesmas teses de defesa, desafina — e assim um advogado, ao defender seu cliente, acaba acusando o cliente de outro advogado. Alberto Toron, defensor de João Paulo Cunha, sustenta que a lista de Marcos Valério, informando todos os que sacaram no valerioduto, é verdadeira e crível. Isso é bom para seu cliente. Porque afastaria a suspeita de que Cunha recebeu propina de 50 000 reais do lobista. Mas não é bom para José Janene, ex-líder do PP, que nega ter sacado a quantia que lhe é atribuída na lista — 4,1 milhões de reais. José Ro-

**O HOMEM DA CIGARRILHA**

**Delúbio, que mantém estilo de vida faustoso mas cuja renda ninguém sabe de onde vem, e seu advogado Arnaldo Malheiros (à dir.); nos tempos áureos, ele segurava a cigarrilha para Lula. Agora, pode cair por quadrilha e corrupção**

berto Leal de Carvalho, ao defender Luiz Gushiken, acusado de ordenar o desvio de dinheiro público da Visanet, insinua que o petista Henrique Pizzolato só denunciou seu cliente de dar a ordem ilegal por vingança. Mas o advogado de Pizzolato, Mário de Oliveira Filho, prefere lembrar que seu cliente não tem autonomia para decidir sobre o destino do dinheiro da Visanet — ou age burocraticamente, ou obedece a ordens.

O maior conflito de interesses no tribunal, tal como na vida, acontece entre tubarões e bagrinhos. Ou, na definição inspirada do advogado Délia Lins e Silva, entre "mensaleiros" e "mensageiros". Sobrinho do falecido Evandro Lins e Silva, expulso do STF pela ditadura militar em 1969, o advogado defende os irmãos Jacinto e Antônio Lamas, que fizeram saques no valerioduto, mas, diz ele, eram apenas mensageiros obedecendo a ordens do mensaleiro Valdemar Costa Neto. O advogado Marcelo Bessa, que defende Costa Neto, providencialmente esqueceu certos detalhes, disse que a denúncia contra seu cliente não tem "justa causa" e acusou o procurador de fustigar seu cliente por "opção política". Márcio Luiz Silva, advogado do deputado Paulo Rocha, é quem diz que a acusação contra seu cliente é típica dos regimes de exceção, pois nada há de que o acusar. Na versão da defesa, Rocha mandou sua assessora Anita Leocádia sacar 920 000 reais na agência do Banco Rural num shopping em Brasília. Só. Mas o advogado de Anita Leocádia, Luiz Telesca, indagou aos magistrados: como ela, ao ir à agência de um banco regular num shopping movimentado da capital por ordem do chefe, poderia imaginar que estava sujeita à acusação de lavar dinheiro sujo?

Se aceitar a maior parte da denúncia, o STF mandará um recado ainda mais claro ao governo — afinal, entre os dez magistrados que compõem hoje o tribunal, seis foram indicados por Lula. É inegável que perder com o voto de seus indicados dá maior peso ao peiardo político que o governo terá de enfrentar. No plenário, porém, as posições dos minis-

tos nem sempre seguem a ordem que poderia parecer natural. O relator Joaquim Barbosa, indicado por Lula em 2003, não dá sinais de exibir o conflito de consciência vivido pelo ex-ministro Ilmar Galvão, que, tendo sido nomeado por Collor, se torturou para cumprir a tarefa de relatar a denúncia contra o próprio Collor em 1993. Joaquim Barbosa é o contrário. Com seu humor irritadiço, parece empenhado em acatar o grosso da denúncia que assombra o governo Lula, no que se coloca em confronto quase permanente com Marco Aurélio, coincidentemente nomeado por Collor em 1990. Marco Aurélio e Barbosa, aliás, se cutucam o tempo todo. Protagonizam sempre um espetáculo à parte.

Cármem Lúcia segue um silêncio de sepulcro. Eros Grau, o único barbudo do tribunal e autor do romance erótico *Triângulo no Ponto*, às vezes dá a impressão de que gostaria de estar em qualquer lugar, menos no plenário do Supremo. Ricardo Lewandowski, o mais novo membro da corte e também o mais alto, parece um morcego gigante quando caminha com sua imensa capa preta esvoaçando às costas. Cezar Peluso é falante. Gilmar Mendes é sólido. Carlos Britto é atento. E Celso de Mello, decano do tribunal desde que Sepúlveda Pertence se aposentou, jamais recua no seu acentuado sotaque do interior paulista e jamais cede a votos sem consistência — é um pouco de conhecimento técnico, e sua paixão pelo direito transpira em seus discursos. No segundo dia, lendo trecho de um voto seu, parou, olhou os pares e fez questão de, rapidamente, informá-los da influência que o direito brasileiro sofreu do direito argentino — ao contrário do que muitos imaginam. Encerrada sua preleção, voltou ao voto. Sem arrogância. Apenas entusiasmo.

Celso de Mello é o único ministro que participou do julgamento do caso de Fernando Collor, já que Marco Aurélio alegou suspeição devido ao seu parentesco com o ex-presidente. Daquele caso, o Brasil não guarda boa memória. A denúncia alinhavava nove pessoas, entre elas Collor e PC Farias, mas acabou com apenas quatro condenações. PC pe-

**O CAPITÃO DO TIME**  
**Dirceu, que não conta para ninguém a quem presta consultoria, e seu advogado Oliveira Lima (à dir.): o capitão do time de Lula escapou da acusação de peculato no caso de desvio de dinheiro público da Visanet**

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Prova de Independência”, publicada pela revista **Época**, em sua edição de 27 de agosto de 2007.

A matéria destaca que o acolhimento das denúncias, por parte do Supremo Tribunal Federal, contra ex-membros do núcleo do Governo, afasta qualquer especulação de interferência no julgamento e mostra a total independência entre os Poderes da República.

gou sete anos de prisão, cumpriu dois e, libertado, foi assassinado em 1996. Jorge Bandeira e Severino de Oliveira, laranjas de PC, pegaram 1 ano e dois meses, mas nunca dormiram no xadrez. A secretária Rosinete Melanias, o mais baixo escalão do escândalo, foi condenada a dois anos e quatro meses de prisão. Chegou a passar 38 dias em cama. Collor foi inocentado. A história do STF informa que as condenações não são o forte do tribunal. Um levantamento recente mostra que, desde a Constituição de 1988, o Supremo examinou 130 ações penais, das quais apenas seis chegaram ao fim, e nenhuma condenou uma autoridade pública. Os números sugerem que o desfecho do mensalão pode ser parecido, mandando à prisão apenas as Rosinetes Melanias. Já pensou Dirceu e Delúbio, esses petistas misteriosos, cuja renda ninguém sabe de onde vem, desfilando por aí livres, leves e soltos — e Anita Leocádia, a assessora que ainda não conseguiu ter um carro quitado, como diz seu advogado, engaiolada numa prisão em Belém do Pará? ■

*Com reportagem de Diego Escostegay*

**veja** ESPECIAL: O JULGAMENTO  
DO MENSALÃO EM  
www.veja.com.br/mensalao

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.  
 Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# PROVA DE INÉDITO

Como entender a histórica decisão dos ministros do Supremo Tribunal Federal

GUILHERME EVELIN E ANDREI MEIRELES

**D**ESDE QUE SURGIRAM AS PRIMEIRAS DENÚNCIAS SOBRE MENSALÃO, há dois anos, a versão oficial do PT e de partidos aliados do governo Lula é que o escândalo era uma fabricação da oposição, amplificada pela mídia. Ela não resistiria, segundo os petistas, a uma avaliação técnica e jurídica dos fatos pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Todo o esquema para financiamento de campanhas e a suposta compra de votos de parlamentares do Congresso não passariam da prática historicamente enraizada nos pésimos costumes da política brasileira, o caixa dois. Na semana passada, o Supre-

mo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, em caráter preliminar, a denúncia feita pelo procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza, sobre a "sofisticada organização criminosa", formada por 40 pessoas, entre ex-ministros, empresários e parlamentares. Em sua estrutura essencial, nos três primeiros dias de julgamento a denúncia de Antônio Fernando foi acolhida pelos ministros do STF.

Até a última sexta-feira, o STF já acatara as denúncias formuladas pelo procurador e abriu processos contra 19 pessoas acusadas de pertencer ao esquema do mensalão. Entre os processados, há nomes de ex-integrantes do primeiro escalão do governo federal. O ex-ministro Luiz Gushiken, que

chefiou a Secretaria de Comunicação Social no primeiro mandato do presidente Lula, foi acusado de crime de peculato (apropriação indevida de dinheiro público). O motivo é um contrato entre a administradora de cartões de crédito Visanet, na qual o Banco do Brasil tem participação, e a agência de publicidade DNA, do empresário Marcos Valério de Souza, acusado de ser o operador do mensalão. Cerca de R\$ 10 milhões dos R\$ 55 milhões movimentados pelo esquema teriam sido desviados por meio desse contrato.

O STF também abriu processo contra o ex-presidente da Câmara deputado João Paulo Cunha (PT-SP), acusado dos crimes de corrupção passiva, lavagem de

**A CORTE**  
Joaquim Barbosa  
(de costas)  
e Lewandowski  
(sentado), no  
julgamento de STF.  
Os primeiros  
resultados esvaziam  
o discurso da  
conspiração golpista

# DEPENDÊNCIA

al Federal de abrir os primeiros processos pelo escândalo do mensalão

dinheiro e peculato por ter, entre outros motivos, recebido R\$ 50 mil do "valerioduto". Na lista dos processados, já haviam entrado também os nomes do ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto, do deputado federal Paulo Rocha (PT-PA), dos ex-deputados professor Luizinho (PT-SP) e João Magno (PT-MG), da presidente do Banco Rural, Kátia Rabello, e de mais três diretores da instituição, acusada pelo Ministério Público de ser o braço financeiro da "organização criminosa" e de simular empréstimos ao PT para tentar criar uma origem supostamente legal para o dinheiro do valerioduto.

O ex-ministro José Dirceu, apontado por Antônio Fernando como o men-

tor e chefe da quadrilha do mensalão, foi absolvido do crime de peculato na operação do contrato da Visanet. As principais acusações contra o principal operador político do governo Lula, em seu primeiro mandato, ainda não haviam sido avaliadas pelos ministros do STF até o fechamento desta edição. Elas devem ser analisadas na retomada do julgamento do STF, marcada para as 14 horas da segunda-feira 27. Conforme disse a interlocutores da sua confiança, o próprio José Dirceu não alimenta a expectativa de escapar de um processo (*leia a reportagem à página 42*).

A aceitação da denúncia, ainda que seja na fase preliminar do processo, em que

são necessários apenas indícios, e não provas cabais, tem implicações políticas importantes. Além de esvaziar o discurso da conspiração golpista, ela deverá fortalecer as correntes do PT que se opõem ao grupo de Dirceu na disputa interna dentro do partido. No final desta semana, o PT fará um congresso nacional. Uma decisão do STF desfavorável a Dirceu e aliados vai acirrar os ânimos contra a corrente ainda hoje majoritária no PT. O presidente Lula procurou adotar uma postura de distanciamento em relação ao julgamento, com o propósito de não se desgastar com seus resultados, mas todo o esquema do mensalão não teria ocorrido sem a participação de figuras ►

## BRASIL

**Os 40 acusados** A situação dos envolvidos no mensalão que estão sendo examinados pelo Supremo

## « José Dirceu

**O que fazia:** ministro-chefe da Casa Civil. Foi demitido e cassado pela Câmara dos Deputados

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** presta consultoria a empresas e tem um site onde faz comentários diários sobre política

## José Genoino »

**O que fazia:** presidente do PT

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** é deputado federal (PT-SP)

## « Delúbio Soares

**O que fazia:** tesoureiro do PT

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** está desempregado e articula candidatura a deputado federal por Goiás em 2010

## « Marcos Valério

**O que fazia:** sócio das agências SMP&B e DNA

**Acusação:** formação de quadrilha, falsidade ideológica, corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

**O que faz hoje:** é consultor e criador de cavalos em Minas

## Sílvio Pereira »

**O que fazia:** secretário-geral do PT

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** tem uma empresa de eventos que foi contratada para prestar serviços à Petrobras e constrói uma pousada em Ilhabela, litoral norte paulista

## Duda Mendonça »

**O que fazia:** marqueteiro do governo

**Acusação:** lavagem de dinheiro e evasão de divisas

**O que faz hoje:** perdeu o contrato com a Presidência da República, mas mantém a conta da Petrobras

## « Luiz Gushiken

**O que fazia:** ministro da Secretaria de Comunicação Estratégica

**Acusação:** peculato

**O que faz hoje:** é consultor e mora no interior de São Paulo

## « Henrique Pizzolato

**O que fazia:** diretor de marketing do Banco do Brasil

**Acusação:** peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** está aposentado

## « Valdemar Costa Neto

**O que fazia:** deputado federal e presidente do PL. Renunciou ao mandato

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** deputado federal pelo PR, novo nome do PI

## Pedro Corrêa »

**O que fazia:** deputado federal (PP-PÉ). Foi cassado

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** membro da Executiva Nacional do PP

## José Janene »

**O que fazia:** deputado federal (PP-PR)

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** aposentou-se como deputado. Recebe R\$ 12.800 mensais

## Pedro Henry »

**O que fazia:** deputado federal (PP-MT)

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** foi absolvido e reelegeu-se deputado

**Os outros**

- **Paulo Rocha**<sup>(1)</sup> deputado federal (PT-PA)
- **Professor Luizinho**<sup>(2)</sup> deputado federal (PT-SP)
- **João Magno**<sup>(3)</sup> deputado federal (PT-MG)

- **João Cláudio Genu** assessor da liderança do PP na Câmara
- **Zilmar Fernandes Silva** sócio de Duda Mendonça
- **Rogério Tolentino**<sup>(4)</sup> sócio de Marcos Valério
- **Cristiano Paz**<sup>(5)</sup> ex-sócio de Marcos Valério
- **Ramon Hollerbach**<sup>(6)</sup> ex-sócio de Marcos Valério

- **Simone Vasconcelos**<sup>(7)</sup> gerente da SMP&B
- **Geiza Dias**<sup>(8)</sup> funcionária da SMP&B
- **Kátia Rabello**<sup>(9)</sup> presidente do Banco Rural
- **Ayanna Tenório Torres de Jesus**<sup>(10)</sup> vice-presidente do Banco Rural
- **José Roberto Salgado**<sup>(11)</sup> vice-presidente do Banco Rural

- **Vinícius Samarane**<sup>(12)</sup> diretor-executivo do Banco Rural
- **Enivaldo Quadrado** sócio na corretora Bônus-Banval
- **Breno Fischberg** sócio na Bônus-Bonval
- **Carlos Alberto Quaglia** dono da empresa Natimar
- **Anderson Adauto**<sup>(13)</sup> ex-ministro dos Transportes

## Tribunal Federal (STF)

« **Roberto Jefferson**

**O que fazia:** deputado federal e presidente do PTB na Câmara. Seu mandato foi cassado

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** presidente do PTB, voltou a advogar e recebe R\$ 8 mil de aposentadoria da Câmara dos Deputados

» **Paulo Cunha »**

**O que fazia:** deputado federal (PT-SP)

**Acusação:** corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato

**O que faz hoje:** foi reeleito deputado

« **Carlos Rodrigues (Bispo Rodrigues)**

**O que fazia:** deputado federal (PL-RJ)

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** afastado da Igreja Universal, é sócio de emissoras de rádio e TV

» **José Borba »**

**O que fazia:** deputado federal (PMDB-PR)

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** não conseguiu se reeleger, mas reencontra gabinetes e ministérios

» **Anita Leocádia Pereira<sup>(1)</sup>**  
ex-assessora de Paulo Rocha

» **José Luiz Alves<sup>(1)</sup>**  
ex-chefe de gabinete de Anderson Adauto

» **Jacinto Lamas**  
tesoureiro do PL

» **Antônio Lamas**  
assessor do PL

» **Emerson Palmieri**  
tesoureiro informal do PTB

importantes de seu primeiro mandato. "Como o processo será instaurado, o desgaste para o governo Lula começará novamente", diz o cientista político Sérgio Abranches. "Lula não conseguirá se livrar do mensalão até o final do segundo mandato, haverá reflexo eleitoral e o andamento do processo poderá tirar energia do governo."

A aceitação na essência da denúncia do procurador Antônio Fernando é apenas o início da ação penal contra os acusados de integrar o esquema do mensalão. Só para apreciar os indícios de crime, o STF levou um ano e quatro meses, o intervalo entre a apresentação da denúncia e o início de sua apreciação pelos ministros. Abertos os processos, inicia-se agora uma segunda fase, ao fim da qual os ministros decidirão se há razões suficientes para condenação ou se, ao contrário, os réus devem ser absolvidos. Serão ouvidas as testemunhas de defesa e acusação. Os juízes responsáveis pelo processo poderão ainda determinar a realização de diligências para coleta de provas materiais.

É difícil fazer uma previsão de data para o término dos processos. Eles poderão se alongar para muito além do final do governo Lula, previsto para 2010. O Código de Processo Penal brasileiro abre mil brechas, aproveitadas pelos advogados de defesa mais competentes, para arrastar os processos. Um exemplo de possível manobra já apareceu na semana passada. Vários advogados de réus do mensalão comemoraram a decisão dos ministros do STF de considerar ilícito o uso no processo de provas obtidas por meio de quebra de sigilo bancário, fornecidas diretamente ao Ministério Público pelo Banco Central. O procurador Antônio Fernando sustenta que obteve os dados bancários sobre a movimentação do mensalão legalmente na CPI dos Correios. Mas os advogados dos mensaleiros dizem que tentarão impedir seu uso no processo sob a alegação de que a quebra do sigilo bancário só foi repassada pela CPI ao Ministério Público depois da apresentação da denúncia ao Supremo.

A figura do foro privilegiado, uma peculiaridade brasileira que confere a algumas autoridades o direito de só ser processadas criminalmente no STF, também favorece a lentidão – e a impunidade. O Supremo é uma corte que, em princípio, deveria se dedicar a julgamentos de grandes questões constitucionais, mas há casos de ministros que cuidam, ao mesmo tempo, de 7 mil ações. Desde 1969, foram movidas no STF 147 ações criminais contra deputados, senadores, ministros de Estados e presidente da República. Ninguém foi condenado. Há ações contra políticos que se arrastam há mais de uma década e ainda não chegaram ao fim. Em um caso com a mesma dimensão política do mensalão, que levou o ex-presidente Fernando Collor ao impeachment, o STF levou um ano e nove meses para julgá-lo – e Collor foi, ao final, absolvido.

Desta vez, no entanto, pode ser diferente. O juiz responsável pela ação será o ministro Joaquim Barbosa, um ex-procurador da República, filho de pedreiro e o primeiro negro a entrar no STF. Segundo ex-colegas de Ministério Público, Joaquim pode – e deverá – tomar providências para superar as manobras protelatórias dos advogados e acelerar o processo. Uma dessas providências seria a convocação de juízes e desembargadores federais para ajudar na inquirição das testemunhas, uma proposta já apresentada pelo presidente da Associação Brasileira de Magistrados (AMB), Rodrigo Collaço.

A aceleração dos processos contra os réus do mensalão poderá ocorrer por causa do avanço das investigações feitas pelo Ministério Público. Mesmo depois da apresentação da denúncia pelo procurador-geral da República, Antônio Fernando, uma força-tarefa criada no MP continuou a trabalhar na coleta de provas. Segundo o procurador, o MP dispõe de provas mais robustas e contundentes que as apresentadas e acatadas até agora, em sua essência, pelo STF. Isso poderá encurtar a fase de diligência. Essa disposição do STF de abreviar o processo é uma tentativa de responder à opinião pública e

Foto: Dida Sampaio/AE (1); Cláudio Deltan/POCA; Marcelo Sá/Ag. Estado de Minas; Túlio Viegas/Foto Imagem; Lula Marques/Foto Imagem; (2); Geraldo Magela/Ag. O Globo e Jackson Alves/AE

## Os processos contra os acusados podem se alongar para muito além do final do governo Lula

às críticas à morosidade da Justiça e à impunidade num caso considerado histórico pelos próprios ministros do Supremo. Se tiverem êxito nesse processo, de fato poderão fazer História.

Os ministros do STF, integrantes da mais alta corte de Justiça do país, gostam de proclamar que são imunes a pressões externas – o que contribui para a construção de uma imagem de seres quase inatingíveis. Em processos como o caso do mensalão, com grande repercussão política, interferem no resultado do julgamento questões que vão muito além dos aspectos jurídicos e técnicos. No formato final das decisões, pesam as vaidades pessoais e os diversos interesses existentes num colegiado poderoso, mas formado por apenas 11 pessoas. Atualmente, são dez integrantes, por causa da saída do ministro Sepúlveda Pertence, recém-aposentado. Na semana passada, um rariíssimo flagrante, resultado de um furo do repórter-fotográfico Roberto Stuckert, do jornal *O Globo*, mostrou como as decisões do STF, na prática, são tomadas. No segundo dia do julgamento, Stuckert fotografou as telas dos computadores dos ministros Ricardo Lewandowski e Cármem Lúcia, no momento em que eles trocavam mensagens instantâneas pela rede interna do STF.

Na conversa pelo computador, Lewandowski e Cármem Lúcia relatam suas impressões sobre a sustentação da denúncia em plenário feita pelo procurador Antônio Fernando, discutem aspectos de seus votos e, principalmente, fazem comentá-

rios venenosos sobre outros colegas do Supremo e especulam sobre como eles deverão votar. No trecho mais picante da conversa, Cármem Lúcia diz que o ministro Eros Grau, sentado a seu lado no plenário do STF, teria lhe confidenciado ter resolvido rejeitar a denúncia. “Me fui dito pelo Cupido (*nome com que a ministra se refere a Eros Grau*) que vai votar pelo não-recebimento da denúncia”, diz Cármem Lúcia. Na resposta, ao comentar a informação transmitida por Cármem Lúcia, Lewandowski insinua que a posição de Grau no julgamento do mensalão teria a ver com a escolha do substituto de Sepúlveda Pertence. “Isso só corrobora que houve uma troca”, diz Lewandowski.

A revelação da conversa suscitou um debate sobre uma suposta invasão de privacidade e violação da intimidade dos ministros do STF. O ministro da Defesa,

Nelson Jobim, também ex-ministro do STF, chegou a classificar de “inconstitucional” a publicação dos diálogos. Mas alguns juristas, como o advogado José Paulo Cavalcanti, ministro interino da Justiça do governo Sarney, consideraram a publicação da conversa de interesse jornalístico e perfeitamente legal, por ter sido travada em uma sessão pública, em que os computadores também eram públicos. Embora as confidências de Lewandowski e Cármem Lúcia também tenham levantado dúvidas sobre uma possível antecipação e combinação de votos – o que justificaria até um pedido de anulação do julgamento –, a maior parte dos juristas encarou a conversa como um ato normal e rotineiro nos tribunais, agora escancarado graças à revolução digital. “É absolutamente comum um órgão colegiado trocar informações”, diz Luís Roberto Barroso,

## O que já se sabe Segundo os próprios mensaleiros

**Marcos Valério**  
15/7/2005

**Parte do dinheiro do mensalão veio do publicitário Marcos Valério.** “Eram empréstimos exclusivamente ao Partido dos Trabalhadores para saldar dívidas do passado e preparação para campanha eleitoral”

**Delúbio Soares**  
17/7/2005

**O PT usou dinheiro de origem desconhecida e não declarado, o caixa dois.** “Estou assumindo como tesoureiro licenciado do PT esta questão perante a nação: que nós fizemos, neste período de 2003 e 2004, dinheiro não contabilizado”

**Duda Mendonça**  
12/8/2005

**Despesas da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, foram pagas irregularmente no exterior.** “Esse dinheiro era claramente de caixa dois, a gente não é bobo. Nós sabíamos, mas não tínhamos outra opção, queríamos receber”

**Sílvio Pereira**  
7/5/2006

**Ao menos parte do dinheiro que abastecia o PT e seus aliados foi arrecadado entre empresas que tinham ou queriam ter negócios com o governo.** “Empresas. Muitas. Não vou falar nomes. As empresas entre si fraudam as coisas. O governo não persegue, e é só isso”

professor de Direito Constitucional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj). "Em outros países, nos tribunais constitucionais, isso costuma acontecer em sessões reservadas, enquanto no Brasil as sessões no STF são públicas."

O mais revelador do episódio é a fofoca da ministra Cármem Lúcia sobre o voto do ministro Eros Grau, afinal não confirmada. Nas votações realizadas até o fechamento desta edição, Grau acatara quase todas as denúncias do procurador Antônio Fernando. O comentário da ministra mostra como o pequeno colegiado do Supremo está dividido em grupos, que hoje se enfrentam por causa da escolha do sucessor de Pertence. Num dos trechos da conversa com Lewandowski, ao especular sobre a substituição, Cármem Lúcia se queixa da possibilidade de mais três anos de "domínio possível do grupo". Nos bastidores, a frase foi entendida como uma menção ao grupo de ministros do STF, formado por Grau e Gilmar Mendes. Esse grupo estaria empenhado na nomeação do ministro Carlos Alberto Direito, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para a vaga de Pertence. A nomeação teria também o apoio do ministro da Defesa, Nelson Jobim, e do PMDB, partido ao qual foi filiado. Direito foi presidente da Casa da Moeda no governo do peemedebista José Sarney. Mas enfrentaria a oposição de outro grupo, formado por Sepúlveda e Cármem Lúcia, que

se vê como socialmente mais progressista e enxerga em Direito um juiz conservador e tradicionalista na aplicação das leis.

Essa divisão de grupos tem se manifestado na disputa interna de poder no STF, mas não emergiu, até agora, no julgamento do mensalão. As votações ocorridas até a última sexta-feira mostraram mais convergência que divergência. As discordâncias não se caracterizaram pelo cunho ideológico. Também não se registrou uma divisão entre os ministros indicados por Lula e aqueles nomeados em governos anteriores. O temor de que a pressão do Planalto interferisse nas decisões se revelou, até o momento, infundado. "O acolhimento das denúncias contra ex-membros do núcleo do governo afasta qualquer especulação de interferência no julgamento", diz o cientista político

Gaudêncio Torquato. Isso é saudável para a democracia e um sinal de amadurecimento das instituições políticas brasileiras. Um sinal positivo num julgamento decisivo não apenas para a imagem do Judiciário, mas também para a do próprio governo Lula. ♦

COM ANDRÉA LEAL E WÁLTER NUNES

@ [www.epoca.com.br](http://www.epoca.com.br)

Leia mais sobre o mensalão

Acompanhe o noticiário diário de política

## DIÁLOGOS

A ministra Cármem Lúcia (foto à esq.), o computador com os diálogos (ao centro) e os ministros Barbosa e Lewandowski (à dir.). O vazamento das conversas causou mal-estar no STF

## Como votam os ministros do Supremo Tribunal Federal

Um estudo do anuário *Análise Justiça* registra a posição dos magistrados em 110 votações importantes entre 1998 e 2006

**Ellen Gracie, presidente**  
Fluminense, 59 anos  
NOMEAÇÃO: FHC  
67% votou com o governo  
76% seguiu o voto do relator

**Celso de Mello**  
Paulista, 61 anos  
NOMEAÇÃO: JOSÉ SARNEY  
50% votou com o governo  
77% seguiu o voto do relator

**Marco Aurélio Mello**  
Fluminense, 61 anos  
NOMEAÇÃO: FERNANDO COLLOR  
15% votou com o governo  
63% seguiu o voto do relator

**Gilmar Mendes**  
Mato-grossense, 51 anos  
NOMEAÇÃO: FHC  
63% votou com o governo  
81% seguiu o voto do relator

**Cezar Peluso**  
Paulista, 64 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
67% votou com o governo  
82% seguiu o voto do relator

**Carlos Britto**  
Sergipano, 64 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
42% votou com o governo  
80% seguiu o voto do relator

**Joaquim Barbosa**  
Mineiro, 52 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
75% votou com o governo  
78% seguiu o voto do relator

**Eros Grau**  
Gaúcho, 67 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>  
73% seguiu o voto do relator

**Ricardo Lewandowski**  
Fluminense, 59 anos  
NOMEAÇÃO: JOSÉ SARNEY  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>

**Cármem Lúcia**  
Mineira, 53 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>

## O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão do Senado Federal, do dia 21 de setembro, sexta-feira.

## O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 11 minutos.)

*Publique-se  
Enc. 21.09.07  
APC*

**Ata da 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 20 de setembro de 2007.**

As doze horas e dez minutos do dia vinte de setembro de dois mil e sete, na Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal, com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência; Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente no exercício da 1ª Vice-Presidência; Efraim Morais, 1º Secretário no exercício da 2ª Vice-Presidência; Gerson Camata, 2º Secretário no exercício da 1ª Secretaria; César Borges, 3º Secretário no exercício da 2ª Secretaria; Magno Malta, 4º Secretário no exercício da 3ª Secretaria, reúne-se a Mesa do Senado Federal sob a Presidência do Senador Tião Viana. Justificaram seu não comparecimento os Senadores Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário; Antônio Carlos Valadares, 2º Suplente de Secretário; João Vicente Claudino, 3º Suplente de Secretário; e Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário. Presente ainda o Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG). Abertos os trabalhos, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, informa aos presentes que a reunião se destina a deliberar sobre os procedimentos a serem adotados relativamente à representação apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, relativa ao Senador Renan Calheiros, referente às denúncias divulgadas pela edição nº 2.024 da revista Veja e pela edição nº 485 da revista Época. Em seguida, passou a palavra ao Advogado-Geral do Senado, Dr. Alberto Cascais, para expor sobre seu parecer. Concluída a exposição, a palavra foi concedida aos senadores, que dela fizeram uso. Discutiu-se sobre o procedimento adotado em outras reuniões, sobre a necessidade de se dar tramitação aos projetos de resolução alterando a Resolução nº 20, de 1993, bem como sobre a cautela que se deve ter em relação às denúncias e representações encaminhadas à Mesa. O Senador Tião Viana fez a colocação de que, em seu entendimento, trata-se, neste caso, de uma queixa-crime, que poderia ser encaminhada ao Supremo Tribunal Federal. Ao final, por unanimidade, a Mesa decidiu encaminhar a representação para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e trinta minutos, o 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, declara encerrada a reunião. E, para constar, eu,  
*Claudia Lyra Nascimento* (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

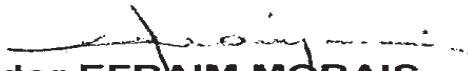
Senado Federal, em 20 de setembro de 2007

  
**Senador TIAO VIANA**

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

  
**Senador ALVARO DIAS**

Segundo Vice-Presidente no exercício da Primeira Vice-Presidência

  
**Senador EFRAIM MORAIS**

Primeiro-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

  
**Senador GERSON CAMATA**

Segundo-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

  
**Senador CÉSAR BORGES**

Terceiro-Secretário no exercício da Segunda Secretaria

  
**Senador MAGNO MALTA**

Quarto-Secretário no exercício da Terceira Secretaria

#### ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4645 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.315/96-2,

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 2746, de 2007, que manteve aposentada, por invalidez, com proventos integrais, a partir 31/03/2006, a servidora GERUSA LEMOS COSTA, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, nos seguintes termos: onde se lê "com a redação anterior às Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, na forma assegurada pelo art. 3º das mencionadas emendas", leia-se "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma assegurada pelo seu artigo 3º".

Senado Federal, em 11 de setembro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

**DEM** – Antonio Carlos Júnior\*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**BLOCO-PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Paulo Duque\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**DEM** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**BLOCO-PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**DEM** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**DEM** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**DEM** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**DEM** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*

**DEM** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**BLOCO-PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**BLOCO-PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**DEM** – Efraim Moraes\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**BLOCO-PR** – Magno Malta\*  
**BLOCO-PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**DEM** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**BLOCO-PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*

**DEM** – José Agripino\*

**DEM** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto De Conto \*<sup>(S)</sup>

**PTB** – Euclides Mello <sup>2</sup>

**DEM** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>(S)</sup>

**PTB** – Euclides Mello <sup>2</sup>

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*

**DEM** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**BLOCO-PT** – João Pedro\*\*<sup>(S)</sup>

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**BLOCO-PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**DEM** – Adelmir Santana \*<sup>(S)</sup>  
**PTB** – Gim Argello\*\*<sup>(S)</sup>

### Tocantins

**BLOCO-PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**DEM** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*

**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**BLOCO-PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*

**BLOCO-PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA <sup>(1)</sup></b>	
<b>(DEM/PSDB)</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
<b>(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	

<sup>(1)</sup> De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

**Leitura: 15.3.2007**

**Designação: 5.6.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

**2) Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

**(Requerimento nº 401, de 2007)**

**(13 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)**

**Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)**

**Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b>	
<b>(DEM/PSDB)</b>	
(vago) <sup>3</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
<b>(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) <sup>2</sup>
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
<b>PDT</b>	
(vago) <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

<sup>2</sup> O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

<sup>3</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

**Leitura: 25.4.2007**

**Designação: 15.5.2007**

**Instalação: 17.5.2007**

**Prazo Final: 26.11.2007**

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB**

**Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: (vago)<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
**(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **(9 titulares e 9 suplentes)**

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO** **(7 titulares e 7 suplentes)**

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE** **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**

**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>1</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB  
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: [scomcdr@senado.gov.br](mailto:scomcdr@senado.gov.br)

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<b>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 19.04.1995	<b>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 13.03.2003
<b>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 30.06.1999	<b>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 23.11.2005
<b>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 27.06.2001	<b>6<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 06.03.2007

**Presidente:** Senador Leomar Quintanilha <sup>8</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Adelmir Santana <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) <sup>2</sup>	AM	1166
(vago)			2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>6,9</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>7,10</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 4.7.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 27.6.2007.

<sup>7</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 27.6.2007.

<sup>8</sup> Eleito em 27.6.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>10</sup> Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral: 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003  
3<sup>º</sup> Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>1</sup>  
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda<sup>1</sup>

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

<sup>1</sup>. Eleitos em 21.06.2007

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (DEM-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado André de Paula (DEM-PE)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 21.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarde Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

## COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (*) Vago
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(\*) Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17-7-2007.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



EDIÇÃO DE HOJE: 138 PÁGINAS